



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

Nº 6566



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.392, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Denomina "Governador José Wilson Siqueira Campos" a ponte sobre o Lago de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Governador José Wilson Siqueira Campos", a Ponte sobre o Lago de Palmas, na Rodovia TO-080, trecho que liga os municípios de Palmas a Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203ª da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	28
SECRETARIA DA CULTURA	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	49
SECRETARIA DA MULHER	49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
SECRETARIA DO TURISMO	61
ADAPEC	65
AGETO	65
AMETO	67
ATI	69
IGEPREV	72
ITERTINS	78
MINERATINS	79
NATURATINS	80
TOCANTINS PARCERIAS	80
UNITINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	84
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.773, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o controle prévio de legalidade de atos administrativos, define procedimentos e instrumentos jurídico-administrativos dispensados de apreciação pela Procuradoria-Geral do Estado, estabelece atribuições do setor jurídico dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, e do disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º A representação judicial do Estado do Tocantins e a consultoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual competem privativamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual podem formular consulta à Procuradoria-Geral do Estado acerca da legalidade em controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos de que trata esse Decreto.

Parágrafo único. As consultas devem ser instruídas com manifestações dos setores técnicos e jurídicos do órgão ou da entidade e documentos necessários à respectiva compreensão.

Art. 3º Ressalvadas as situações previstas neste Decreto, o controle da legalidade e da regularidade dos procedimentos administrativos que visem à publicação de editais e à celebração de contratos, convênios e termos congêneres, é realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio de parecer jurídico, sem prejuízo da análise prévia pelos setores jurídicos dos órgãos, autarquias e fundações, conforme o caso, por meio de nota jurídica.

Parágrafo único. A nota jurídica é manifestação apta a evidenciar as condições processuais do ato administrativo pretendido, e conterá relatório, contextualização jurídica e conclusão acerca da adequação formal do procedimento em âmbito interno.

Art. 4º Havendo *checklist* relacionado ao instrumento jurídico submetido à apreciação da Procuradoria, é obrigatório seu prévio preenchimento pelo órgão de origem informando as páginas em que estão acostados os documentos nele indicados.

CAPÍTULO II Da padronização dos instrumentos

Art. 5º As minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, bem como de respectivos termos aditivos que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela administração pública estadual, devem ser objeto de padronização pela Procuradoria-Geral do Estado.

§1º A aprovação das minutas padronizadas, com ou sem objeto definido, deve ser acompanhada de parecer referencial, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução do procedimento, aprovado pelo Procurador-Geral do Estado.

§2º Os instrumentos padronizados devem ser adotados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ficando dispensado, neste caso, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos que não detenham controvérsia jurídica.

§3º Nas hipóteses de dispensa de remessa individualizada de processos administrativos que adotem instrumento padronizado, os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - parecer referencial de que trata o §1º deste artigo;

II - minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;

III - declaração de atendimento, conforme o Anexo Único a este Decreto, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando a utilização da minuta padrão;

IV - roteiro de análise (*checklist*) pertinente ao objeto, quando disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento.

Art. 6º Caso o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual considere necessário realizar, em situações específicas, alterações nas minutas padronizadas, que extrapolem os campos editáveis, deve-se encaminhar expediente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e aprovação com a indicação expressa dos ajustes realizados e as respectivas justificativas.

Art. 7º As minutas de editais de licitação, contratos, termos aditivos, convênios e congêneres que não tenham sido objeto de padronização ou que se enquadrem nos termos do art. 6º deste Decreto devem ser encaminhadas com os respectivos *checklists* disponibilizados pela Procuradoria-Geral do Estado, sempre que houver, devidamente preenchidos e com a identificação do servidor responsável, sob pena de devolução do processo ao órgão ou entidade de origem para a complementação da instrução processual.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Estado pode editar pareceres referenciais para consultas em matéria de sua atribuição institucional, nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

§1º Os pareceres mencionados no *caput* devem ser regulamentados por Portaria do Procurador-Geral do Estado.

§2º A existência de parecer referencial dispensa o envio do processo à análise da Procuradoria-Geral do Estado, desde que a autoridade competente ateste que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos respectivos autos.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO III

Dos procedimentos e instrumentos jurídico-administrativos

Art. 9º Incumbe aos setores técnico e jurídico dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observando o controle de conformidade e regularidade, a análise prévia, por meio de parecer, dos seguintes procedimentos e instrumentos jurídico-administrativos, dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado:

I - dispensa de licitação com valor dentro dos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril, de 2021;

II - inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que se enquadrem dentro dos limites de valor previstos no art. 75, incisos I e II, da mesma Lei;

III - editais e instrumentos jurídicos padronizados pela Procuradoria-Geral do Estado, objeto de pareceres referenciais aprovados pelo Procurador-Geral;

IV - consultas em matéria de atribuição institucional da Procuradoria-Geral do Estado, objeto de pareceres referenciais aprovados pelo Procurador-Geral;

V - fornecimento ou suprimento de água, energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado exclusivo;

VI - contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais prestados com exclusividade pela empresa;

VII - instrumentos que meramente formalizam cessão de servidores;

VIII - adesões às atas de registro de preço, sem limite de valor, ajustadas na conformidade dos acordões nºs 1.233/2012 e 2.311/2012, do Tribunal de Contas da União - TCU;

IX - termos aditivos para prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, respeitado o limite de legal;

X - abonos de permanência analisados pelo setor jurídico do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

XI - pactos de retrovenda;

XII - exclusão de condição resolutiva;

XIII - pactos comissórios;

XIV - convênios estaduais, termos de cooperação técnica, termos de fomento e de colaboração ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

XV - reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros, atualizações monetárias, acréscimos e supressões de valor contratual ou demais termos aditivos de contratos administrativos para a aquisição de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, até o limite de:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos casos de bens e serviços;

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia.

XVI - os procedimentos jurídico-administrativos que resultarem em reconhecimento de dívida ou de despesa.

§1º Os contratos de locação de imóveis, de fornecimento de energia elétrica e de água potável, bem assim os termos aditivos para prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua seguem as orientações gerais e os modelos fornecidos pela Procuradoria-Geral do Estado.

§2º No cumprimento ao disposto nos incisos XI, XII e XIII deste artigo, verificada a quitação e concluída a análise da regularidade da pretensão, cabe ao dirigente do órgão ou da entidade solicitar a baixa do gravame.

§3º Os procedimentos jurídico-administrativos não mencionados neste artigo são previamente examinados pelo setor jurídico do órgão ou da entidade interessada, por meio de nota jurídica.

§4º Os valores referidos nos incisos XIV e XV poderão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que o substitua, mediante portaria do Procurador-Geral do Estado.

§5º Cabe ao dirigente do órgão que der causa ao reconhecimento de dívida ou despesa determinar a instauração imediata de procedimento apuratório de responsabilidade.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 10. As consultas formuladas à Procuradoria-Geral do Estado seguirão rito estabelecido em ato editado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 11. Os processos de que trata este Decreto terão tramitação em formato virtual, por meio do Sistema de Gestão de Documentos, ou outro que o suceder.

Art. 12. Cumpre à Procuradoria-Geral do Estado:

I - avocar ou requisitar a qualquer tempo os instrumentos jurídico-administrativos de que trata este Decreto;

II - estabelecer prazos para o trâmite interno de processos;

III - uniformizar os procedimentos jurídico-administrativos.

Parágrafo único. Normas complementares poderão ser editadas em Portaria do Procurador-Geral do Estado.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 6.773, de 16 de abril de 2024.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARO ter utilizado a minuta _____ (indicar o instrumento padrão utilizado), objetivando a "_____" (indicar o objeto), disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado.

DECLARO que todos os campos editáveis preenchidos encontram-se destacados em negrito, não tendo sido realizada qualquer alteração ao conteúdo padrão aprovado.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas emanadas da Procuradoria-Geral do Estado, consubstanciadas no Parecer XXX, voltadas à correta instrução do expediente (esta última parte apenas será cabível nos casos em que houver dispensa de remessa do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Portaria autorizativa).

(Local e data)

(Servidor responsável pela elaboração do instrumento)

Nome:

RG:

DECRETO Nº 6.778, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Doa ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR as áreas de terrenos urbanos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 4.381, de 21 de março de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam doadas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR as áreas de terrenos urbanos a seguir descritos e caracterizados:

I - "Um lote de terras para construção urbana de número 01-B, da Quadra ARSO 92, Conjunto HM-02, situado à Alameda 5 do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 9.785,75m²", na conformidade da Matrícula nº 161.759, do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - "Um lote de terras para construção urbana de número 01-C, da Quadra ARSO 92, Conjunto HM-02, situado à Alameda 05, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 9.785,75 m²", na conformidade da Matrícula nº 161.760, do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto se destina à construção de empreendimentos verticais dedicados a atender programa habitacional de interesse social.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleando Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Companhia
Imobiliária de Participações, Investimentos
e Parceira - Tocantins Parcerias

Thiago Lopes Benfica
Secretário de Estado das
Cidades, Habitação e
Desenvolvimento Regional

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.784, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os critérios técnicos para subsidiar a escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídos, na conformidade deste Decreto, os critérios técnicos para subsidiar a escolha, pelo Chefe do Poder Executivo, de servidores do quadro do magistério da Educação Básica Pública para o exercício da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º O procedimento de que trata este Decreto é composto pelas seguintes etapas:

I - etapa I - avaliação de competência técnica - prova objetiva;

II - etapa II - entrega e análise do plano de gestão escolar, dos títulos e da documentação exigida em edital;

III - etapa III - entrevista dos candidatos.

Art. 3º Podem se candidatar para a função de que trata este Decreto, os servidores efetivos integrantes do quadro do magistério da Educação Básica Pública da Rede Estadual de Ensino, em estágio probatório ou não, que tenham, cumulativamente:

I - título de licenciatura plena ou de bacharelado com complementação pedagógica;

II - experiência profissional comprovada em escola pública ou privada de, no mínimo, dois anos no exercício de docência em sala de aula, direção, coordenação (pedagógica ou de área, de apoio, de programas e projetos, da educação profissional técnica), e/ou orientação educacional;

III - disponibilidade para dedicação em tempo integral, correspondente a quarenta horas semanais, para as unidades escolares que funcionam em dois turnos, e dedicação exclusiva para as instituições que funcionam em três turnos.

Art. 4º O resultado final do processo de escolha de que trata este Decreto constituirá a lista com o nome dos três candidatos aprovados que obtiverem a melhor média no cumprimento das etapas de que trata o art. 2º.

§1º Serão aprovados para compor a lista, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a setenta pontos, em ordem decrescente, ao final de todas as etapas de que trata o art. 2º.

§2º Somente um dos candidatos aprovados constantes da lista será designado para o exercício da função de Diretor da respectiva unidade escolar.

§3º Não haverá designação de candidato aprovado para o exercício da função de Diretor em unidade escolar diversa daquela para a qual tenha se candidatado.

§4º A designação para a função de Diretor será válida por três anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, admitida uma recondução, a critério do Chefe do Poder Executivo, após aprovação em novo processo seletivo.

Art. 5º A avaliação do Diretor de Unidade Escolar designado na forma deste Decreto será contínua, no âmbito das dimensões da gestão escolar, por meio de instrumentos de monitoramento, nos termos da Estratégia 22.9 da Meta 22 do Plano Estadual de Educação - PEE, e será realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação.

Art. 6º São deveres do Diretor de Unidade Escolar, sem prejuízo daqueles estabelecidos na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

I - aplicar adequadamente os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar;

II - cumprir o Termo de Compromisso assinado para o exercício da Função Comissionada do Magistério, que estabelece os objetivos e metas projetadas para a Unidade Escolar;

III - exercer as atribuições da função de Diretor de Unidade Escolar estabelecidas no Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 7º O Diretor de Unidade Escolar será destituído da função se comprovado, por meio de sindicância administrativa, a inobservância aos princípios e deveres funcionais ou quando verificadas transgressões previstas em lei, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativa cabíveis.

Art. 8º Excetua-se ao disposto neste Decreto a escolha de diretor das unidades escolares:

I - regidas por convênios ou outros instrumentos congêneres que, celebrados com a Secretaria da Educação, prevejam outros critérios de seleção;

II - das comunidades indígenas e quilombolas;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - de unidades prisionais e centros de socioeducação;

V - das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.785, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Renova o reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em conformidade com o Parecer nº 024/2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Processo Administrativo de SGD nº 2022/27000/011434,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, em Gurupi.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* deste artigo é ministrado de forma presencial, no turno noturno, em regime de períodos semestrais, com oferta de trinta vagas por semestre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.786, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Renova o reconhecimento do Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em conformidade com o Parecer nº 025/2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Processo Administrativo de SGD nº 2022/27000/011530,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, em Gurupi.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* deste artigo é ministrado de forma presencial, em turno integral e regime de períodos semestrais, com oferta de quarenta vagas por semestre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.787, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 153-C.

.....

§2º

.....

II - com destinatário localizado em outra unidade da Federação, exceto na hipótese prevista no §9º do *caput* deste artigo.

.....

§9º Fica dispensada a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviços de transporte relativa à remessa de mercadorias coletadas de terceiros, por contribuinte ou não, doadas para assistência às vítimas da calamidade pública decorrida das enchentes, temporais e inundações ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, desde que (Ajuste SINIEF 9/24):

I - esteja acompanhada da declaração de conteúdo constante no anexo I do Ajuste SINIEF 9, de 7 de maio de 2024;

II - seja destinada ao Governo do Estado, defesa civil e prefeituras municipais do Estado do Rio Grande do Sul, assim como entidades beneficentes sem fins lucrativos domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul;

III - emita Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, com Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP - 5.910 ou 6.910 (Remessa em bonificação, doação ou brinde), conforme o caso.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 943 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA SUELI MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Análise de Risco - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GIRLENE CARLOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 946 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA, matrícula 730170-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 947 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

AMANDA BORBA TAVARES, matrícula 11180382-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 948 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMERSON ROCHA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2024:

1. JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES, matrícula 40244-2, FC-Técnico III;
2. ODANY CHRISTINA VIRGÍNIO DE SOUZA, matrícula 126590-4, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 950 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, designando-os para terem exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Palmas, a partir de 9 de maio de 2024:

1. ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. YCARO MENDONÇA FEITOSA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda:

1. GLAUCIA HELENA XAVIER DE CARVALHO, matrícula 1287583-1;
2. MARCIANE MARIA GOMES RIBEIRO SILVA, matrícula 781372-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 139 - DSG, de 15 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.491 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JOÃO PAULO COELHO NETO para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 953 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 439827-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Institucionais - DAS-2, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 955 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGIS ANTÔNIO MARQUES, matrícula 11233770-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 957 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE, matrícula 700554-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Militar, a partir de 9 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JONATHAN TARGINO SANTOS, matrícula 56884-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUSANA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 98453-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 963 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FABIANA DE AZEVEDO NUNES, matrícula 959446-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS MARTINS TRANCOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEITON DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 966 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria:

- GUSTAVO ABREU FRANÇA;
- VITOR VIEIRA DE SOUSA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 967 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	711412-2	110/6444	06/05/2024 a 20/05/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 713 - RVG, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 1.641 - CSS, de 22 de setembro de 2023, publicada na edição 6.458 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista em Tecnologia da Informação ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 714 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas - FCSP-1 o servidor ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, matrícula 908608-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 715 - CSS, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Polícia ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, matrícula 908608-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 716 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula 744107-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 717 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V a servidora ODANY CHRISTINA VIRGÍNIO DE SOUZA, matrícula 126590-4, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 718 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, matrícula 901353-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 719 - EX, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 720 - EX, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 721 - EX, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 722 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III o servidor HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, lotado na Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 723 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE, matrícula 700554-1, lotado na Casa Militar, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 724 - DISP, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS, matrícula 11611677-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 29 - APT, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 778 - DSG, de 12 de abril de 2024, publicado na edição 6.549 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 13 de abril de 2024 os efeitos da designação de PAULINO BARROS DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 130/2024/DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOBM/ARG 00.126-93 ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES - Matr. 707330-1, a partir do dia 25 de abril de 2024, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 136/2024/DGP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito inclusão e Inclui Aluno-praça e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 6 de maio de 2024, a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, os nomes abaixo relacionados, constante da Portaria 128/2024/DGP de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6560, de 29 de abril de 2024, em razão do não comparecimento na data estipulada para posse.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12	RENAN MAIA DOS SANTOS	10004510
70	MAICON DOUGLAS SILVA DA CRUZ	10011966

Art. 2º INCLUIR, a partir de 10 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, seguindo a ordem de classificação no certame:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
99	LUCAS PEREIRA SANTANA	10007577
100	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	10010195

Art. 3º CONVOCAR os militares incluídos, a se apresentarem no dia 10 de maio de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, localizada no Quartel do Comando-Geral, Quadra 105 Sul, Av. JK esq. Com Av. NS-03, em Palmas - TO, CEP: 77.015-078, às 7h30;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2019/09030/000059
CONTRATO Nº 11/2019
ADITIVO: 5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS - CNPJ nº 11.996.434/0001-00.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R\$ 31.276,80 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Antônio Davi Gouveia Júnior, representante da Empresa contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 044/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/002237

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica A Intelligent Business Consulting - IB Consulting inscrita no CNPJ sob nº 05.814.289/0001-04 para a contratação de serviços com capacitação para os servidores desta PGE, no valor total estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme os autos nº 2024/09060/0002237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 45/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/002239

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME com o CNPJ nº 27.883.894.0001-61 inscrita para a contratação de serviços com capacitação para os servidores desta PGE, no valor total estimado de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) conforme os autos nº 2024/09060/0002239.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 046/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2024/09060/0002618

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica LEMES E ANTUNYS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.438/0001-91, referente a prestação de serviços com fornecimento chapéus, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais), conforme os autos nº 2024/09060/0002618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 047/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2024/09060/0002618

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.855.643/0001-92, referente a prestação de serviços com fornecimento camisas, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 5.785,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme os autos nº 2024/09060/0002618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/0002237

Empenho nº: 2024NE02404

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCACAO LTDA

CNPJ: 05.814.289/0001-04

Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente as inscrições no curso de Cálculos Judiciais.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 06/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e OLIVIA APARECIDA AMARAL SILVA (Representante legal da Intelligent Business Consulting - IB Consulting)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 765/2024/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e demais documentação constantes do Processo nº 2023/23000/001928,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR:

A perda do cargo público de Cirurgião Dentista, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, do servidor Alberto Gomes Pereira, número funcional 343319/4, CPF nº XXX.XXX.993-53, a partir de 03 de outubro de 2023, em cumprimento à Sentença Penal Condenatória exarada nos autos da Ação Penal nº 0005423-88.2011.4.01.4300, cuja decisão transitou em julgado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 766/2024/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

KELLEN KAUANNE PIMENTA DE OLIVEIRA, número funcional 11930128/1, CPF nº XXX.XXX.791-71, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 28 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/011732.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 796/2024/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 577/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
02	1042637	7	FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO	06/05/2017	01/06/2017	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 797/2024/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 121/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/25000/000584, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 891360/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-L	-	X-L	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1723/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/011791

INTERESSADO(A): ENIOCLECE ALVES DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 81039/4

CPF: XXX.XXX.091-81

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro

MUNICÍPIO: Pugmil

REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eniocelece Alves do Nascimento, por meio do Despacho nº 1.709, de 03 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.085, de 11 maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.05.2024 a 01.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1724/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002614
INTERESSADO: DAVID FRANCISCO AMBROZIO ZEFERINO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1145045/1
CPF: XXX.XXX.531-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor David Francisco Ambrósio Zeferino, por meio do Despacho nº 2.810, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.853, de 26 maio de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1725/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002524
INTERESSADO(A): CHERYLÉD CAVALCANTE MUNIZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 86797/1
CPF: XXX.XXX.871-07
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cheryléd Cavalcante Muniz, por meio do Despacho nº 2.931, de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.862, de 10 junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.03.2024 a 01.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1731/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/26810/000049
INTERESSADO: DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 1223429/2
CPF: XXX.XXX.662-72
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de sistemas Fazendários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Danilo Oliveira de Queiroz, por meio do Despacho nº 2.091, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.821, de 06 abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 05.04.2024 a 04.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1732/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000039
INTERESSADA: LETÍCIA DE OLIVEIRA ELIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228830/1
CPF: XXX.XXX.101-92
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Letícia de Oliveira Elias dos Santos, por meio do Despacho nº 2.352, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 14.03.2024 a 13.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1733/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010119
INTERESSADO(A): JANDECIR PEREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 936549/3
CPF: XXX.XXX.941-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jandecir Pereira Rodrigues, por meio do Despacho nº 3.265, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.873, de 25 de junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 05.04.2024 a 04.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1734/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000263
INTERESSADA: FERNANDA CARVALHO DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 47974/9
CPF: XXX.XXX.401-20
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Fernanda Carvalho de Sousa, por meio do Despacho nº 1.130, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.01.2024 a 24.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1808/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003171
INTERESSADA: MARLI LEMOS MACEDO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 326723/2
CPF: XXX.XXX.351-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 29 de setembro de 2014, conforme Portaria nº 648/AP, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, de 29 de setembro de 2014.

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato/CLT, para exercer as funções de Assistente de Ensino Médio/Professor, Nível I, a partir de 1º de março de 1982, do qual foi exonerada, a pedido, por meio da Portaria nº 510, de 28 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial nº 966, de 30 de agosto de 2000, a partir de 22 de maio de 2000.

Em 22 de maio de 2000, tomou posse por meio do Ato nº 255 - NM, de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial nº 916, de 28 de abril de 2000, no cargo efetivo de Professor Especializado/Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.03.1982 a 28.02.1987, de 01.03.1987 a 28.02.1992 e de 01.07.1992 a 30.06.1997, conforme Despachos nos 1.411, de 25 de junho de 1993, 1.430, de 28 de julho de 1997 e 5.366, de 15 de dezembro de 2008.

Mediante o exposto, considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.07.1997 a 30.06.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (22.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 29 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1872/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/005699
INTERESSADO(A): ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Solicitação de trabalho remoto para conclusão de doutoramento
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1079107/2
CPF: XXX.XXX.451-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor Adaires Rodrigues de Sousa, número funcional 1079107/2, ocupante do cargo de Pedagogo, do Quadro Geral, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Palmas da Secretaria da Educação, objetivando a concessão de Trabalho Remoto, a fim de continuar seu programa de Doutorado em Ciências da Educação, oferecido pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra-Portugal, com previsão de conclusão até a data de 31/08/2024, conforme informação institucional anexada às fls. 04.

Por meio do despacho nº 1815/2023/GABSEC, às fls. 2, o Secretário de Estado do Educação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 344/2023/DPA - SGD 2023/27009/153828, emitido pela Superintendência Jurídica da SEDUC, encaminhou os autos a esta Secretaria da Administração para análise e manifestação quanto à solicitação em questão.

Conforme previsto no art. 108 da Lei nº 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, o servidor efetivo estável pode ausentar-se do Estado ou do País para estudo pelo período não excede a 4 anos. Vejamos:

"Art. 108. O servidor efetivo estável ou o estabilizado pode ausentar-se do Estado ou do País para estudo que integre programa regular de formação profissional, ministrado por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos reguladores oficiais, mediante autorização dos Chefes dos respectivos Poderes do Estado, com a remuneração do cargo efetivo.

(...)

§2º O período do afastamento não excede a 4 anos e, concluído o estudo, somente decorrido igual período utilizado, é permitida nova ausência pelo mesmo fundamento.

(...)

No caso em questão, o requerente já usufruiu do período de afastamento para fins de estudo fora do país, no período de 24.11.2019 a 31.08.2022, concedido por meio do Despacho nº 6.638, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019 e, posteriormente prorrogado no período de 01.09.2023 a 31.08.2023, conforme Despacho nº 3.850, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.195, de 21 de outubro de 2022.

Com o tempo de afastamento chegado ao limite final, o requerente solicita o retorno ao trabalho de forma remota, considerando a necessidade de conclusão do curso de doutorado no exterior. Alega que, em decorrência da Pandemia da Covid-19, enfrentou dificuldades de desenvolvimento da Pesquisa de Campo, que teve início apenas em março de 2022, justificando o atraso de conclusão do referido curso.

Acerca da modalidade de trabalho solicitada, é necessário considerar alguns pontos contidos na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes e objetivos para as ações relativas à regulamentação do Trabalho Remoto. Vejamos os arts. 2º, 4º e 5º:

Art. 2º A implementação das ações de que trata esta Lei será norteada pelas seguintes diretrizes:

I - facultatividade da adoção do Trabalho Remoto;

(...)

Art. 4º O Trabalho Remoto não poderá ser adotado quando:

I - abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto; (...)

Art. 5º A designação de servidor para execução de atribuições, na modalidade de Trabalho Remoto, será precedida da avaliação de aptidão pelo gestor público, com base nos seguintes critérios:

I - Capacidade de organização e autodisciplina;

II - Cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

Considerando o teor da legislação em referência, observa-se que sua efetiva implementação depende da edição dos atos de regulamentação específica para detalhar essas diretrizes na prática. É necessário prévio estudo sobre a implementação do teletrabalho, sendo fundamental destacar a necessidade de realizar análise de impacto do desenvolvimento das atividades por meio remoto, que é de caráter excepcional e deve respeitar a natureza do cargo e suas atribuições, bem como de averiguar os meios e plataformas necessárias para sua implementação.

Até o momento, não houve publicação da regulamentação necessária para implementar as diretrizes estabelecidas pela Lei em relação ao trabalho remoto.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de trabalho remoto, até que haja a implementação do teletrabalho no âmbito do Poder Executivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1881/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000375
INTERESSADA: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11581204/1
CPF: XXX.XXX.811-51
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lícia Rackel Batista Oliveira, por meio do Despacho nº 1.131, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.02.2024 a 19.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1896/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000710
INTERESSADO: JERFFERSON COSTA PINTO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Cultural, Artística e Desportiva
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1266047/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de afastamento para participação em Projeto de Intercâmbio Cultural, com a finalidade de ministrar aulas de danças urbanas e competição em evento internacional intitulado Best of The Best, em favor do servidor Jerfferson Costa Pinto, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, número funcional 1266047/3, postulando inicialmente pelo período de 05/04/2024 a 13/05/2024, conforme requerimento de fl. 02.

Após análise do pleito, a solicitação foi indeferida por meio do Despacho nº 1.311/2024/GASEC, fls. 30/32, fundamentado, em síntese:

1. No processo não há correspondência com o pretendido afastamento em relação a integrar representação cultural e artística ou desportiva no País ou no exterior, mas tão somente o fomento através de auxílio financeiro do Ministério da Cultura (Edital MinC nº 1, de 05/10/2023) para realização do intercâmbio;

2. Não foi instruído nos autos o correspondente instrumento convocatório, conforme Carta de Serviços ao Usuário (págs. 16 e 17), portanto, sem formal convocação para a referida representação cultural.

Diante das razões expostas, o servidor apresentou pedido de reconsideração, às fls. 35/36, alegando, em síntese, que submeteu sua inscrição para participação do evento com o apoio do Ministério da Cultura e para isso teve que cumprir os requisitos constantes do edital, realizando a juntada de comprovantes de despesas, bem como arquivos de mídia produzidos durante as atividades do evento.

Destarte, argumenta ainda que em anterior ocasião, para obter semelhante afastamento já teve seu pedido deferido pelo período de 14/02/2017 a 04/06/2017, por meio do Despacho nº 1.138/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.825, de 14 de março de 2017, processo autuado sob o SGD nº 2017/30550/000913.

Nesse sentido, ao apreciarmos o Parecer Jurídico nº 023, de 03 de março de 2017, da Assessoria Jurídica desta Pasta, solicitado por esta Diretoria em virtude do tipo de evento em que o servidor havia sido admitido, tem-se que, em ocasião similar, ocorreu o deferimento do pedido de afastamento, consubstanciado na preservação cultural e sua promoção, estendido ao servidor estadual tais garantias, considerando o resultado da seleção como meio hábil de convocação, vejamos:

“Ademais, em atenção ao Despacho nº 169/2017, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, esclarecemos que o resultado da seleção feita pela Fundação Nacional de Artes do Ministério da Cultura é uma espécie de convocação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União tendo plena efetividade. Tais convocações são realizadas por meio de edital com intuito de oportunizar a todos os cidadãos interessados a concorrência para as bolsas culturais, garantido assim a isonomia e igualdade de condições.”

Destaca-se que o mencionado parecer foi acolhido pelo Secretário desta Pasta, por meio do Despacho nº 1.007 (SGD nº 2017.23009.9574), deferindo o pedido de afastamento para integrar em representação cultural e artística no exterior.

Desse modo, tendo em vista a solicitação de reconsideração formulada pelo servidor em referência, quanto ao indeferimento do afastamento nos moldes solicitado, por meio do Despacho nº 1.311/2024/GASEC, expedido por esta Pasta e ainda nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "i", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, além da Portaria SEFIC/MinC Nº 690, de 22 de novembro de 2023, publicada no DOU nº 222, de 23 de novembro de 2023, resolvo:

I - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 1.311, de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.543, de 04 de abril de 2023, de indeferimento do pedido de Afastamento para Participar de Competição ou Representação Cultural, Artística e Desportiva;

II - DEFERIR, a solicitação do pedido de Afastamento para Participar de Competição ou Representação Cultural, Artística e Desportiva, no período compreendido de 01.05.2024 a 04.06.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/23000/000700
CONTRATO Nº: 05/2019
ADITIVO Nº: 5º
NÚMERO AUTOMÁTICO 19000426
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: IEL - Instituto Euvaldo Lodi
CNPJ: 03.831.134/0001-42
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE

ORDEM	U O	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE
1	090100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2169	50050115401540250551552569570573057457545765060160269303163456565665689700700703707769749750752754755 7769753976076175918008018028038052891898899
2	090200	CASA CIVIL	2199	
3	090300	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	2204	
4	090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2187	
5	090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2180	
6	090700	CASA MILITAR	2196	
7	090900	CORPO DE BOMBEIROS	2191	
8	108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	4325	
9	110100	SECRETARIA DA COMUNICACAO	2192	
10	130100	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2375	
11	170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	2190	
12	190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2201	
13	203000	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS	4191	
14	203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	4188	
15	205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	4194	
16	206100	AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	4201	
17	230100	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	2194	
18	248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TO	4186	
19	248700	FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	4196	
20	250100	SECRETARIA DA FAZENDA	2193	
21	268100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4326	

22	270100	SECRETARIA DA EDUCACAO	2209	50050115401540250551552569570573057457545765060160269303163456565665689700700703707769749750752754755 7769753976076175918008018028038052891898899
23	305500	SECRETARIA DA SAUDE	4200	
24	310100	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	2318	
25	324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO	4192	
26	330100	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	2185	
27	344300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	4205	
28	344900	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	4195	
29	345100	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	4202	
30	370100	SECRETARIA DA CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2203	
31	389600	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	4198	
32	389700	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	4197	
33	389900	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4190	
34	390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	2198	
35	403100	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	4193	
36	410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2202	
37	750100	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2395	
38	770100	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	4331	
39	790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	2420	
40	810100	SECRETARIA DA MULHER	2433	
41	830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	2438	
42	850100	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	2437	

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Charles Alberto Elias - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 044, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

JAIME CAFE DE SA
Secretário da Agricultura e Pecuária

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-15	695819-1	Adenieux Rosa Santana	99,87	2023
2	XXX.XXX.X01-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2023
3	XXX.XXX.X93-87	741430-1	Alaine Patricia Cavalcante Da Silva	100,00	2023
4	XXX.XXX.X11-08	11217618-1	Aline Silva De Azevedo	99,00	2023
5	XXX.XXX.X71-72	822787-1	Andre De Sousa Paula	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-68	11143495-2	Antonio Cassio Oliveira Filho	100,00	2023
7	XXX.XXX.X81-15	1289373-1	Arifindo Nobre Da Silva	100,00	2023
8	XXX.XXX.X26-87	840431-1	Arthur Emílio Franca De Melo	98,20	2023
9	XXX.XXX.X28-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carreira	100,00	2023
10	XXX.XXX.X91-15	551986-2	Cleusa Cardoso Da Silva	100,00	2023
11	XXX.XXX.X28-90	193036-3	Corombert Leao De Oliveira	99,87	2023
12	XXX.XXX.X81-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2023
13	XXX.XXX.X93-53	691723-1	Dassilania Sousa Castro	100,00	2023
14	XXX.XXX.X54-04	839295-1	Debora Cristiane Cordeiro Pestana	100,00	2023

15	XXX.XXX.X21-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	98,60	2023
16	XXX.XXX.X31-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa De Sousa	99,00	2023
17	XXX.XXX.X46-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	95,60	2023
19	XXX.XXX.X41-09	11149345-2	Eduardo Henrique Da Rocha Pereira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X91-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2023
21	XXX.XXX.X53-91	370529-1	Eliany Conceicao Bandeira Rocha	99,60	2023
22	XXX.XXX.X81-04	528435-3	Elmirio Alves De Deus	100,00	2023
23	XXX.XXX.X67-90	51400-1	Enka Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2023
24	XXX.XXX.X81-68	451025-3	Exedito Campelo Coelho	100,00	2023
25	XXX.XXX.X51-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	100,00	2023
26	XXX.XXX.X91-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes De Souza	100,00	2023
27	XXX.XXX.X66-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	99,47	2023
28	XXX.XXX.X88-17	1286340-1	Francine Seixas Ferreira	100,00	2023
29	XXX.XXX.X93-53	503943-2	Francisca Marta Barbosa Dos Santos	99,60	2023
30	XXX.XXX.X74-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2023
31	XXX.XXX.X31-87	578177-3	Francismar Rodrigues Gama	99,73	2023
32	XXX.XXX.X33-00	290546-1	Genilo Alves Lima	92,73	2023
33	XXX.XXX.X11-20	973560-2	Geovani Chalub Silva	100,00	2023
34	XXX.XXX.X81-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2023
35	XXX.XXX.X21-41	1279246-1	Gleison Dias Da Rocha Farias	100,00	2023
36	XXX.XXX.X02-25	832800-1	Jailson Wallysson E Silva	100,00	2023
37	XXX.XXX.X05-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	99,87	2023
38	XXX.XXX.X83-49	381242-1	Jeferson Silva De Paiva	96,80	2023
39	XXX.XXX.X51-06	11226455-1	Joao Anselmo Caldeira Vieira	97,87	2023
40	XXX.XXX.X83-15	342850-3	Joao De Deus Coelho Correia	99,47	2023
41	XXX.XXX.X71-49	366083-1	Joao Gomes Barbosa	100,00	2023
42	XXX.XXX.X86-49	418605-3	Joao Nazare Da Silva	100,00	2023
43	XXX.XXX.X01-53	585868-3	Joaquim Pinto Da Costa	96,67	2023
44	XXX.XXX.X43-09	1147048-4	Josana Hanna Souza De Jesus	100,00	2023
45	XXX.XXX.X05-78	894956-1	Jose Americo De Santana Junior	100,00	2023
46	XXX.XXX.X11-68	170577-1	Jose Mendes Moreira Junior	92,80	2023
47	XXX.XXX.X81-40	11227729-1	Kamilla Adnesia De Sousa	100,00	2023
48	XXX.XXX.X71-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	100,00	2023
49	XXX.XXX.X61-28	11125330-1	Laura Aires Barros	99,20	2023
50	XXX.XXX.X91-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	99,87	2023
51	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	99,80	2023
52	XXX.XXX.X39-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2023
53	XXX.XXX.X98-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	98,00	2023
54	XXX.XXX.X01-91	809163-2	Luciano Ricardo De Souza	95,00	2023
55	XXX.XXX.X51-34	446157-3	Marcello Marinho Costa	99,73	2023
56	XXX.XXX.X41-34	1288652-1	Marcelo Fao Barth Fernandes	97,60	2023
57	XXX.XXX.X16-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2023
58	XXX.XXX.X31-34	422426-4	Marcio Paulo Paes Landim	100,00	2023
59	XXX.XXX.X88-80	145765-3	Marcos Antonio De Aguiar Franco	99,40	2023
60	XXX.XXX.X11-52	11131152-4	Marcos Antonio Monteiro De Farias	100,00	2023
61	XXX.XXX.X80-48	1279211-1	Marcos De Vargas Cortes	98,20	2023
62	XXX.XXX.X01-68	555141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2023
63	XXX.XXX.X61-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2023
64	XXX.XXX.X68-39	186895-2	Maria Teresa Simao Souza Vasconcelos	100,00	2023
65	XXX.XXX.X51-49	759007-1	Maria Valdinez Gomes De Melo	99,20	2023
66	XXX.XXX.X41-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2023
67	XXX.XXX.X98-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	100,00	2023
68	XXX.XXX.X73-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	99,60	2023
69	XXX.XXX.X41-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	96,40	2023
70	XXX.XXX.X21-00	594882-1	Nivaldo Mendonca Da Paixao	100,00	2023
71	XXX.XXX.X81-20	958958-2	Patricia De Lourdes Cardoso Rezende	99,60	2023
72	XXX.XXX.X26-72	1010174-1	Patrick Goncalves Costa	100,00	2023
73	XXX.XXX.X31-49	813130-1	Raquel Oliveira De Souza Alencar	100,00	2023
74	XXX.XXX.X03-78	1242210-1	Reginaldo De Novais Rocha	100,00	2023
75	XXX.XXX.X01-00	920840-2	Rita De Cassia Gaspio Freire Rezende	100,00	2023
76	XXX.XXX.X08-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	99,60	2023
77	XXX.XXX.X31-00	675213-3	Rubens Ribeiro Batista	100,00	2023
78	XXX.XXX.X31-68	11193360-2	Ruthyele Noleto Passos	100,00	2023
79	XXX.XXX.X91-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	99,40	2023
80	XXX.XXX.X71-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	100,00	2023

81	XXX.XXX.X61-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2023
82	XXX.XXX.X01-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	100,00	2023
83	XXX.XXX.X91-46	11236299-1	Thaynna Castro Trombetta	99,80	2023
84	XXX.XXX.X33-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	99,20	2023
85	XXX.XXX.X61-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	98,40	2023
86	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	Vania Marinho De Aguiar	100,00	2023
87	XXX.XXX.X01-44	11141190-1	Veronica Alves Goncalves Da Silva	99,80	2023
88	XXX.XXX.X41-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	100,00	2023
89	XXX.XXX.X81-04	509659-3	Walterluzio Gomes De Azevedo	98,60	2023

PORTARIA/SEAGRO Nº 047/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 022/2024, 024/2024 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matricula: 104144-2 CPF: XXX.XXX.301-87	Valdimario Bispo da Silva Matricula: 11879084-1 CPF: XXX.XXX.091-22	Contrato nº 022/2024 024/2024	2024.33000.0028	Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de Extintores de incêndio

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 048/2024

PROCESSO Nº: 2024.33000.000100.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000100;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada nos serviços de Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar-condicionados (unidade evaporadora e condensadoras) para atender as demandas em caráter pontual de urgência da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas;

Considerando a urgência que o caso requer e diante da necessidade de garantir climatização adequada da área administrativa alocada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em favor da empresa CARLOS GUSTAVO ROSA MARQUES (ENGETEC ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 28.029.243/0001-71, no valor total de R\$ 57.656,90 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme processo nº 2024/33000/000100.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA SEAGRO Nº 049/2024.

PROCESSO Nº: 2024.33000.000107.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação na contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Eletrônica e Videomonitoramento.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000107;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no nos serviços de Segurança Eletrônica e Videomonitoramento em apoio à Feira de Tecnologia Agropecuária, prevista para acontecer no período de 14 a 18 de maio de 2024;

Considerando a urgência que o caso requer e diante da necessidade de garantir melhores condições de funcionamento e segurança aos participantes da 24ª Edição da Agrotins, realizado no Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Eletrônica e Videomonitoramento, em favor da empresa NORTE SECURITY AGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 41.537.956/0001-04, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme processo nº 2024/33000/000107.

Revoga-se a Portaria nº 046/2024, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6565.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Processo nº: 2024.33000.000028

Contrato nº: 022/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: S M LOPES - NACIONAL EXTINTORES E EPI'S

CNPJ: 27.957.392/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de Extintores de incêndio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.603,17 (dois mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de trabalho nº 33010.20.605.1148.2076, 33010.20.573.1148.2117 e 33010.20.122.1100.2185, Fonte 500.0000.00, Detalhamento 666666, e Natureza de Despesa 33.90.30, conforme 2024NE00465, 2024NE00466 e 2024NE00464

Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES, Representante Legal da contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 023/2024

Processo nº: 2023/3300/000359
Contrato nº: 023/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: CHURRASCARIA PALMAS LTDA
CNPJ: 48.981.584/0001-50
Objeto: prestação de serviços para realização de serviços de fornecimento de refeições e exploração da cozinha, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024
Valor Total: R\$ 665.900,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010 e 19.571.1159.4349
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 07 de maio de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: Dilciane Nascimento Viana Barbosa, matrícula nº 83474-3, CPF nº XXX.XXX.451-41, Gerente de Sociobiodiversidade.
Fiscal do Contrato: Verônica Alves Gonçalves da Silva França, matrícula nº 11141190-1, CPF: XXX.XXX.601-44, Gerente de Fomento a Agroindústria.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e EMANUELLE SILVA NUNES - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Processo nº: 2024.33000.000028
Contrato nº: 024/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.737.642/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de Extintores de incêndio.
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.2117, Fonte 500, Detalhamento 666666, e Natureza de Despesa 33.90.30, conforme 2024NE00463
Data de assinatura: 07 de maio de 2024.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO, Representante Legal da contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 027/2024

Processo nº: 2023/3300/000329
Contrato nº: 027/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 46.052.708/0001-97
Objeto: Elaboração e acompanhamento de projeto executivo para AGROTINS 2024, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
Valor Total: R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20290.19.573.1159.4349 e 20290.19.573.1159.4346
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 07 de maio de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA, matrícula nº 11740647-1, CPF: XXX.XXX.801-48, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar.
Fiscal do Contrato: THAIS CARVALHO MACIEL, matrícula nº 11740698-2, CPF: xxx.xxx.701-54, Analista III.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e CARLUCIO DA SILVA MARQUES - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº: 2023/3300/000358
Contrato nº: 028/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto: prestação de serviço de segurança patrimonial conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024
Valor Total: R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.573.1159.4346
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.37
Data da assinatura: 07 de maio de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: João Gomes Barbosa, matrícula nº 366083-1, CPF nº XXX.XXX.371-49, Engenheiro Agrônomo.
Fiscal do Contrato: Marcos de Vargas Cortes, matrícula nº 1279211-1, CPF: XXX.XXX.180-48, Técnico Agropecuário.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e WANDERSON ROCHA ARAÚJO - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas, serão utilizadas na XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 91/92, e Ato Motivado nº 5/2024, na página 93, dos autos nº 2024.17010.000359;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 30/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com as pessoas jurídicas Diego Fernando Fonseca Valente, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 1.348,20 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas, serão utilizadas na XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000359.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 257, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 257, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.761-07	11175729-2	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	150
2	XXX.XXX.181-83	11624663-2	KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO	149
3	XXX.XXX.423-86	11653973-1	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	148

PORTARIA SECIJU/TO Nº 259, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 178/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 53/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DIEGO JORGE OLIVEIRAARAÚJO, Policial Penal, nº Funcional 11583339-1, previstas para o período de 23/04/2024 a 22/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 260, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 179/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 49/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11592400-1, previstas para o período de 03/04/2024 a 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 263, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Determina prazo para a conclusão da elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), Padronização Visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que foi designado servidores do Quadro da Polícia Penal para compor o grupo de trabalho de elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), Padronização Visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 211, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547;

CONSIDERANDO a instauração da ICP nº 2355/2024 do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que seja concluída a elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - CAAT**

Dispõe sobre a convocação de policiais penais para conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Edital Interno nº 06/2023/ESGEPEN/SASPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO, conforme especificado:

ARAGUAÍNA - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 09 e 10 de maio de 2024

Horário: às 08h

Local: Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (Araguaína - TO).

Nome	Matrícula
Adriano Alves dos Santos	11579307-1
Alan Vinicius de Lima Santos	11177101-3

Alessandra Pereira de Freitas Sousa	11745630-2
Alex Batista Nogueira	975646-6
Alexandre Batista Paz Lima	11790466-1
Alexandre Cavalcante Lima Junior	11790954-1
Alexandro Rodrigues da Silva	1158178-6
Ana Maria Sousa Araújo	115785211
Antonio André Carvalho	11790520-1
Antonio Marcos Marques dos Santos	11791063-1
Atanael Delmondes da Silva	11581298-1
Bismarck Miranda Sousa	11579110
Carlos Fábio Silva Santos	1126725-10
Carlos Henrique Alves Machado	11793805-1
Carlos Henrique de Araújo	11578203
Cleber Santana Silva	11220090-1
Cleverson Marinho Rebouças	11787651-1
Danuzia Rodrigues da Cunha	11203544-4
Dayano Bilio Araújo	11791853-1
Edilvan Lopes da Silva	11580879-1
Edvânio Pereira Silva	11584629-1
Edney Barros Batista	11221895-2
Eliakim de Sousa Moraes	1276212-2
Eliandro da Conceição	11791020-1
Fernanda Cristina Gomes Ferreira Silva	11787708-1
Frederico Campos Nunes	11149604-3
Genivaldo Pereira da Costa	11653981-1
Henry de Souza Leite	11580321-1
Herberson Vieira de Sousa	11579994-1
Ícaro Feitosa Pereira	11787473-1
Igor Jassen Feitosa Pereira	117875701
Jeferson Silva Marinho	1118978-2
Jesus Gomes da Mota	581073-5
João de Deus Lemos Alencar	11578335-1
Joel Sousa Paixão	869068-9
Joseanne Betania de Freitas	00001-2
Kainnan Andrade Almeida Pereira	11790598-1
Kleber Pinheiro Justo	11654309-1
Lucelia Fontinele Santos	11577592-1
Luiz Almeida Lira	11795174-1
Lucelia Fontinele Santos	11577592-1
Manoel Matos da Silva	11790130-1
Marcelo de Carvalho Lopes	11790806-1
Marcio Ferreira dos Santos	11790768-1
Marcio Soares da Costa	11790075-1
Mauricio Dias Silva	11791241-1
Raimundo da Conceição Alves	11790059-1
Raimundo Nonato de Araújo Sousa	54.3333-19
Renato Araújo Lima	117920601
Rivaldo da Conceição Furtado	11790113-1
Rubens Willian Ferreira Lima	11584033-1
Sandro Felipe Inácio	115.802.59-1
Sandro Márcio de Sousa Santos	11790091-1
Valteni Filgueiras Martins	1012614-4
Wallyson Gomes Ramos	11791861-1

ARAGUATINS - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 16 e 17 de maio de 2024

Horário: às 08h

Local: Unidade Penal Regional de Araguaatins (Araguatins - TO).

Nome	Matrícula
Acacio Lopes Soares	1225677
Adenilson Barros Nascimento	11580429-1
Adão Martins Matias	116510671
Airton Junior da Cunha Vasconcelos	11584661-1
Antonio Francisco dos Santos Conceição	11193611-3

Antônio Rogério Gaia de Sousa	11579552-1
Carlito Pereira Santos	9201162
Danúbia Oliveira Reis	115777891
Elton Moreira dos Santos Faria	11579358
Gerson Fernando dos Santos Carvalho	12675237
Idenilde Bezerra Lima	11580542
Isleilton Silva Chaves	11579538-1
Ismael Farias Rocha	11654384-1
Jean Lima Alves	1150049-4
Jefferson Dias da Silva	11580003-1
João Batista dos Santos Silva	115781301
Josenilson Silva Correa	11582391-1
Leandro Rocha da Silva	11577720-1
Maurício da Silva Laurindo	11179724-2
Natal Carvalho Pereira	11581093
Orleanes de Sousa Alves	8761406
Rodrigo Madureira Barbosa	11579463-1
Rodrigo Vieira Silveira	11579560-1
Romildo Nascimento Santos	11653973-1
Sergio Rodrigo Barbosa de Araújo	11580097
Taffarel Oliveira da Silva Santos	74345-2
Thiago Rosal Silva	11585862-1
Wellyngton Cássio Ferreira de Souza Oliveira	1280147-2
Wesley Thamilson Barbosa da Paz	11578513

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 256/2024

DATA DA PORTARIA: 02 de maio de 2024

PROCESSO: 2024/17010/000765

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Marcos Rodrigues Porto

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Deyvison Martins Dantas

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias,

contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 14/2024/SCPDS, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 27, de 28 de novembro de 2023, publicada no DOE/TO nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2023/17010/001772, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 06 dias de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência. É de se ressaltar também que o uso do colete ballístico e demais itens de segurança exigidos no referido edital são indispensáveis.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA

Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 255/2024

DATA DA PORTARIA: 02 de maio de 2024

PROCESSO: 2024/17010/000654

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Norton Rodrigues de Castro Netto

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Dilson Rodrigues Noleto Junior

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias,

contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração

do prazo de aplicação

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do CEDCA/TO 2024.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2024/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/TO), em reunião realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024 a 2026, ficando assim constituído:

I - Presidente: Conselheira Virgínia Teresinha de Moura, representante Titular da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC;

II - Vice-Presidente: Conselheira Julane Marise Gomes da Silva, representante Titular da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT;

III - Secretário-Geral: Conselheiro Vanilson Pereira da Silva, representante Titular da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ato nº 591 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6.550, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o biênio 2024/2026, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

Calendário 2024

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

REUNIÃO/ Segunda terça-feira do mês das 14:00 às 18:00 horas

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 06, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2019 CEDCA que dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA.

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida resolução atribui ao comitê o propósito de implantar, implementar e de monitorar o SIPIA - Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Estadual por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins - CEDCA-TO; Virgínia Teresinha de Moura (Titular) e Maria de Jesus Lopes (Suplente);

II - Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU, Marcos Benjamim Queiroz (Titular) e Ingrid Dayane Rodrigues Lima (Suplente);

III - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT, Julane Marise Gomes da Silva (Titular) e Resileida Maria do Couto Pereira (Suplente);

IV - Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes, Rosângela Barbosa Campos (Titular) e Luana Raquel Costa Porto (Suplente);

V - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone, Matheus Gonçalves Brito (Titular) e Carlos Eduardo Soares da Silva (Suplente);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Virginia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 37,
DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 14/2024/SCPDS, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 27, de 28 de novembro de 2023, publicada no DOE/TO nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2023/17010/001772, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 06 dias de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.001.21-0006444

CONSUMIDOR: ANTONIO VILAR DE CARVALHO
FORNECEDOR: DELTA SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA - 28.474.020/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELTA SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.020/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 379/2022, datado de 30/05/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.15-0002908

CONSUMIDOR: EENDRIK LIMA GOMES
FORNECEDOR: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - 66.228.966/0001-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.228.966/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 4.443/2017, datado de 22/12/2017, no qual decidiu-se julgar IMPROCEDENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0005074

CONSUMIDOR: JOSÉ EUSTAQUIO ALVES

FORNECEDOR: KOMARCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA - 17.005.771/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KOMARCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.005.771/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.801/2021, datado de 20/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.349,27 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0040933

CONSUMIDOR: CREUZIOMAR FERNANDES DA CUNHA

FORNECEDOR: R N A LIMA LTDA - 09.689.054/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R N A LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.689.054/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.345/2021, datado de 01/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,47 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, IV, bem como os artigos 22, parágrafo único, 39, V, 42, parágrafo único e 51, IV, XIII e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0022098

CONSUMIDOR: MARIA NAKAIMA

FORNECEDOR: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG LTDA - 28.361.746/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.361.746/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.036/2021, datado de 23/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI, bem como os artigos 14, 39, V e §único do 42 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0009490

CONSUMIDOR: DEBORAH THAYSE BARROS MILHOMENS

FORNECEDOR: SANTO LAR MOVEIS E ELETRO LTDA - 31.447.793/0001-15

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SANTO LAR MOVEIS E ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.447.793/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.152/2022, datado de 17/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,30 (sete mil noventa e três reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, bem como o Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.13-0035742**

CONSUMIDOR: LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES
FORNECEDOR: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-
13.481.309/0195-35

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.309/0195-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 429/2023, datado de 13/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.886,21 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, bem como o Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.011.21-0006199**

CONSUMIDOR: LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR
FORNECEDOR: CARLENY CRISTINY RIBEIRO DE JESUS
REPRESENTAÇÕES EIRELI - 31.813.055/0001-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLENY CRISTINY RIBEIRO DE JESUS REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.813.055/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 251/2022, datado de 29/04/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0007541**

CONSUMIDOR: JONAS PEREIRA DE SOUSA
FORNECEDOR: P R DE CAMARGO LTDA - 37.969.999/0001-91

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P R DE CAMARGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.969.999/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 64/2022, datado em 25/04/2022, que determinou a notificação do reclamado para que tome ciência do procedimento administrativo instaurado e possa comparecer à audiência de conciliação e apresentar defesa.

Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.005.22-0015316**

CONSUMIDOR: DIEGO NUNES DE AMENDOLA
FORNECEDOR: RC CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA - 29.335.261/0001-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RC CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.261/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Administrativo, datado em 06/09/2023, que declarou encerrada a fase de reclamação pelo consumidor e determinou a instauração do processo administrativo nº 17.001.005.22-0015316, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.005.22-0015316**

CONSUMIDOR: DIEGO NUNES DE AMENDOLA
FORNECEDOR: RESERVAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA -
28.904.092/0001-53

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RESERVAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.092/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Administrativo, datado em 06/09/2023, que declarou encerrada a fase de reclamação pelo consumidor e determinou a instauração do processo administrativo nº 17.001.005.22-0015316, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000131
CONVÊNIO Nº: 191/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Araguacema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção de uma Praça Pública com reforma de Quadra Poliesportiva na agrovila de projeto de assentamento Tarumã no município de Araguacema.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000047
CONVÊNIO Nº: 355/2022
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Araguacema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Revitalização da estrutura existente e paisagismo da Praça Pública Central do Povoado do Senhor do Bonfim.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000078
CONVÊNIO Nº: 225/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Arapoema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Implantação do Parque Municipal Irmã Rita, no Setor Araguaia, em Arapoema - TO.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000126
CONVÊNIO Nº: 187/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Caseara - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 31/12/2024, para execução do objeto implantação de ciclovia e pista de caminhada na entrada da cidade de Caseara - TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000068
CONVÊNIO Nº: 212/2021
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Chapada de Natividade - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Ampliação da Praça João Ribeiro em Chapada da Natividade.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000064
CONVÊNIO Nº: 180/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Colinas do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Ampliação e reforma do Mercado Municipal de Colinas do Tocantins - TO.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000116
CONVÊNIO Nº: 188/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Colinas do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Revitalização de Praças no Município de Colinas do Tocantins - TO.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000070
CONVÊNIO Nº: 336/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Crixás - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Implantação de Praças na Avenida Aurora Augusta e revitalização da Praça 08 de Março.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000132
CONVÊNIO Nº: 340/2021
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Figueirópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Reforma da Praça Matriz.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000109
CONVÊNIO Nº: 233/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Lajeado - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Implantação de infraestrutura turística no Lago dos Buritis no Setor Aurea em Lajeado - TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000058
CONVÊNIO Nº: 174/2021
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Monte Santo do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção da Praça da Prefeitura do Município de Monte Santo do Tocantins - TO.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000123
CONVÊNIO Nº: 293/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Oliveira de Fátima - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Implantação de Praças na Avenida Aurora Augusta e revitalização da Praça 08 de Março.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000135
CONVÊNIO Nº: 409/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Palmeirópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção e revitalização da Praça Limirio Viana Guimarães, praça da rodoviária e praça da Serra Dourada.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000094
CONVÊNIO Nº: 295/2021
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Pau D'Arco - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Ampliação do Parque dos Ipês.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000129
CONVÊNIO Nº: 311/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Implantação da Praça Antônio Carlos de França.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000071
CONVÊNIO Nº: 192/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Santa Rita - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção de Parque Ecológico Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000072
CONVÊNIO Nº: 182/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Santa Tereza - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção e ampliação de Praça no Município de Santa Tereza do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000102
CONVÊNIO Nº: 232/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Taboão - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 31/12/2024, para execução do objeto: Construção de Praça da Igreja Católica no Município de Taboão - TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação da 3ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Culturas Tradicionais e Populares	492	IRANI SOARES DE MELO	Arraias	78,5	Inabilitada item 8.3.1 do edital subitem 2 item 8.3.3 do edital subitem 3
Culturas Tradicionais e Populares	495	IRENE DA CUNHA E SILVA	Arraias	78,5	Habilitada
Culturas Tradicionais e Populares	576	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	Arraias	78,5	Habilitada
Culturas Tradicionais e Populares	720	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	Palmas	78,5	Habilitado
Culturas Tradicionais e Populares	2655	SELMA CIRQUEIRA SOARES	Silvanópolis	78,5	Habilitada

Publique-se.

Palmas/TO, 08 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação da 3ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 19/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA MÚSICA					
Módulo I	1348	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	Porto Nacional	67	Habilitada
Módulo II	199	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	Palmas	83	Habilitado

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA DANÇA

Módulo II	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
	1848	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	Palmas	70,5	Habilitada
	2062	DENILSON RODRIGUES SILVA	Palmas	65	Habilitado

Publique-se.

Palmas/TO, 08 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação da 3ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação dos suplentes do Edital nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Comunidades Quilombolas	1451	SILVANIA GOMES FERREIRA	Muriciândia	79,4	Inabilitada item 8.3.1 do edital, subitem 3 do item 8.3.3 do edital
Comunidades Quilombolas	2321	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	Muriciândia	79,4	Inabilitado item 8.3.1 do edital, subitem 3 do item 8.3.3 do edital
Povos Indígenas	773	DENISE RIBEIRO APINAGE	Tocantinópolis	79	Inabilitada item 8.3.1 do edital, subitem 3 do item 8.3.3 do edital
Povos Indígenas	2108	ROSILDA SMIKIDI DA MATA XERENTE	Tocantnia	78,5	Inabilitado subitem 2 do item 8.3.1 do edital, o CPF da certidão está divergente do CPF do proponente subitem 3 do item 8.3.3 do edital
Povos Indígenas	2529	MARLENE XIRUDIDI JAVAE	Formoso do Araguaia	78,5	Habilitada

Publique-se.

Palmas/TO, 08 de Maio de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 591, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 29 de junho de 2024	no período de 1º a 09 de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 592, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 383, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, número funcional 1213547-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 29 de junho de 2024	no período de 1º a 30 de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 598, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

KELLEN LOPES PEREIRA DE ASSIS, CPF Nº XXX.XXX.551-90, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, 02 (duas) turmas no Escritório Social/Sistema Prisional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas, a partir de 7 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 599, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VITÓRIA BENEVIDES ALMEIDA BARROS, CPF nº XXX.XXX.581-80, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC- Maquiador, no Povoado Bom Jesus, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranã, a partir de 7 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 600, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, número funcional 11752980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. ANTONIOALAN CARDECALVES OLIVEIRA, número funcional 946117-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. ARIANA ELIAS DE REZENDE, número funcional 1061704-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11913045-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA, número funcional 11924462-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

6. EMANUELLE BIANCA DALLARA, número funcional 11924128-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 22 de maio de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR, número funcional 11912391-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

9. GISELLE VICENTE UCHOA, número funcional 984325-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. JISLAYNY DOS SANTOS MENDES, número funcional 11912529-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

11. JOILTON ALVES DE SOUZA, número funcional 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 22 de maio de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

13. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

14. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

15. LUCAS DO CARMO GONCALO, número funcional 11923040-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, número funcional 768987-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia;

17. MIURA JANAINA LUZ BUBANS, número funcional 11924195-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

18. RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, número funcional 1236504-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

19. RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS, número funcional 11642750-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

20. SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 1175661-10, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 601, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ELVES BRYNNER DA SILVA ALVES, número funcional 11916257-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Pedro Macedo, no Município de Novo Acordo;

2. MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS, número funcional 11911646-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 602, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES, número funcional 1065513-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

3. LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES, número funcional 11856742-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

4. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 603, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. GABRIEL HERMES, número funcional 11924675-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 604, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA, número funcional 11917768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaínas.

1. DANIEL DE ALMEIDA IGREJA, número funcional 11925906-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguaínas;

2. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, número funcional 537515-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

3. SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO, número funcional 11925434-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARCILEIA LOPES DA SILVA, número funcional 1179616-1, Professora da Educação Básica, no período de 21 a 27/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954 de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2024.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 3 de maio de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, localizada na Rua Libano, s/n, Bairro Eldorado - Araguaína - TO, por meio do pregoeiro MAURO STENIO ALVES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção e reparos elétricos, hidráulicos e outros para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no dia 27/05/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-4974 e através do e-mail: welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 06 de maio de 2024.

EDILSON PINTO RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção da unidade escolar. Data de abertura: 04 de junho de 2024, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Professor Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 06 de maio de 2024.

LUÍSA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: LEONITA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 10.642.953/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa Leonita Pereira de Sousa para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 22/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
João Oliveira Leite - Representante legal da Contratante
Leonita Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município da cidade de Aragominas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

PREGOEIRA:

I - Keliane Macário da Silva, Matrícula 11171618-9

II - Andréia Marques dos Santos, Matrícula 126096-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ely Bandeira da Silva - Matrícula 11568283-7

II - Ione da Silva Lima - Matrícula 11668687-4

III - Lázaro Pereira Lima - Matrícula 11525118-8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha GLP13
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Magda Leão Borba

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Expediente e Pedagógico para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender as necessidades da Escola, bem como sua manutenção. Data de abertura: 04/06/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3452-1236 e através do e-mail: hamedycury@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Olinda/TO, 06 de maio de 2024.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE.
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
PATRICIA DA SILVA SOUSA
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MONICA DANYELLA DE S BEZERRA E CIA LTDA.
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025 previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Monica Danyella de S. Bezerra - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.402,65 (mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 30/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 779,50 (Setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 25/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Iuri de Oliveira França - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 25/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Paulo Roberto Buth dos Santos - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,88 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 26/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Janília Gláusia Teles - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.343,70 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 29/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.744,65 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 30/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.601,41 (Três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 29/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 30/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.547,60 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 29/04/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Luana de Oliveira Pinto - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.850,88 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Janília Glausia Teles - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Paulo Roberto Buth dos Santos - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.402,65 (mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante:
Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 779,50 (Setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Iuri de Oliveira França - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.343,70 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.744,65 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.601,41 (Três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.547,60 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Luana de Oliveira Pinto - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CASTELO BRANCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, CNPJ sob o nº 00.918.900/0001-12, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Eletrônica IRP, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atender a demanda do ano letivo de 2024, destinado à manutenção da Escola, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/05/2024, horário: 09:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: castelobranco-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de maio de 2024.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguatins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marinez da Silva Soares. Matrícula 1142950-8

II - Hozana Maria Sousa Silva. Matrícula 4317828-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Gustavo Luiz Andrade de Lucena - Matrícula 823964

II - Mª do Rosário da Silva Magalhães - Matrícula 898615-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024

A Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, CNPJ sob o nº 01.186.458/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município Combinado - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3685-1038 e através do e-mail: augustavst@gmail.com.

Combinado - TO, 26 de abril de 2024.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da AAEE Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionados, para demanda do ano letivo de 2024, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 15/05/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99249-0169 e através do e-mail: caffamiliadeus@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de maio de 2024.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: A Fantasia - RUTILA BATISTA SOARES
CNPJ: 53.476.782/0001-04
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA JOGOS ESTUDANTIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 22/04/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante;
RUTILA BATISTA SOARES - Representante legal Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI-ME
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA COM FIBRA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 15/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante;
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante legal Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Justino de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA
CNPJ: 18.123.502/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Arisvaldo da Silva Santos - Representante legal da Contratante;
Itelvino Corrêa Netto - Representante legal Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
À ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO

AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024

A Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Último de Carvalho, CNPJ sob o nº 04.315.063/0001-98, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Material de Expediente, do município de Couto Magalhães - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15/05/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99219-2575 e através do e-mail: ultimodecarvalho@gmail.com.

Couto de Magalhães - TO, 03 de maio de 2024.

ALÚZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS -
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaraí - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, do município Guaraí - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/05/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 03 de maio de 2024.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Marcivan Ferreira Frasão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável, para atender a demanda da Unidade Escolar. Data de abertura: 27/05/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98476-3019 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 06 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALTEMIR FASSINA E CIA LTDA, CNPJ: 37.315.280/0001-37, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALTEMIR FASSINA E CIA LTDA	37.315.280/0001-37	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Alvorada - TO; 06 de maio de 2024.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ
CONTRATADA: ALTEMIR FASSINA E CIA LTDA
CNPJ: 37.315.280/0001-37
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOANITO AIRES FREIRE FILHO - Representante legal da Contratante:
ALTEMIR FASSINA - Representante legal Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação a Escola Especial Raios de Luz

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Antonio de Medeiros Filho - Representante legal Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est. Hercília C. da Silva

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANTOS E MEDEIROS LTDA CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS E MEDEIROS LTDA	05.852.950/0001-68	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Gurupi - TO, 01 de abril de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Est. Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS**PORTARIA - CEJSL Nº 006, DE 06 DE MAIO 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LÍVIA LOPES DA SILVA. Matrícula 1184237-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANAGERACINABARBOSA FIGUEREDO - Matrícula 285370-3

II - WELLITA PEREIRA MATOS - Matrícula 11719508-5

III - THAIS DOS SANTOS TAVARES NUNES - Matrícula 11942681-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição gás liquefeito GLP 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GW DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 17.567.450/0001-63, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GW DISTRIBUIDORA DE GÁS	17.567.450/0001-63	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.100,00

São Valério - TO, 03 de maio de 2024.

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: GW DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 17.567.450/0001-63
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIZETE PEREIRA DE CASTRO - Representante legal da Contratante
RAFAEL JOÃO GWOZDZ - Representante legal contratada.

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: W M MAIA ME
CNPJ: 26.735.088/0001-83
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.860,80 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIZETE PEREIRA DE CASTRO - Representante legal da Contratante
WESLEY MARTINS MAIA - Representante legal da Contratada

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: RM GÁS
CNPJ: 22.134.844/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues O. dos Santos - Representante legal da Contratante;
Genivaldo Ferreira Gomes - Representante legal Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio
À Escola Especial Amor fraternal/APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de GURUPI - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marinete Ribeiro da Silva. Matrícula 852275-1

II - Martha Regina dos Santos. Matrícula 11719494-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Lúcia de Azevedo Gomes - Matrícula 803800-2

II - Shirley Alves dos Santos - Matrícula 914876-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DE SOUZA DE MARQUES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 45 kg, envasado em vasilhame 45kg, destinada atender as necessidades do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/05/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 3602-1701/3602-5145 e através dos e-mails: instpresbiteriano@gmail.com ou instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 02 de maio de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, CNPJ sob o nº 01.068.375/0001-56, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratar os serviços de manutenção geral dos ar condicionado, nos bebedouros, na rede elétrica, e conserto na rede hidráulica em geral, câmaras e impressoras e serviços gráficos (banner e carimbos) a Escola Estadual Amâncio de Moraes, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/05/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 99211-3961 e através do e-mail: amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com.

Paraíso/TO, 03 de maio de 2024.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, CNPJ sob o nº 01.186.454/0001-61, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratar os serviços de manutenção geral dos ar condicionado, nos bebedouros, na rede elétrica, e conserto na rede hidráulica em geral, câmaras e impressoras e serviços gráficos (banner e carimbos) da Colégio Estadual São José Operário, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/05/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 99211-3961 e através do e-mail: amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com.

Paraíso/TO, 30 de abril de 2024.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024/79010/000114

OBJETO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE FUTSAL SERIE OURO MASCULINO, FEMININO ADULTO E CATEGORIAS DE BASE.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no primeiro e segundo semestre de 2024, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do ano anterior. A Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no primeiro e segundo semestre do ano de 2024, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO: A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação. A estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa. Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso da Confederação Brasileira de Soccer Society, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS, no valor de R\$ 278.565,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o CIRCUITO ESTADUAL DE FUTSAL SERIE OURO MASCULINO, FEMININO ADULTO E CATEGORIAS DE BASE, possui parâmetros para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara parâmetro para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar os eventos de FUTSAL no Estado do Tocantins. Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 278.565,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, em atividades anteriormente realizadas.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024/79010/000124

OBJETO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO ETAPA MOTOCROSS PALMAS NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO EM PALMAS-TO.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no primeiro e segundo semestre de 2024, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do ano anterior. A Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no primeiro e segundo semestre do ano de 2024, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO: A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação. A estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia política administrativa. Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso da Confederação Brasileira de Motociclismo(CBM), filiada à Fédération Internationale de Motocyclisme - FIM, à FIM Latin America e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, a quem cabe à responsabilidade direta da modalidade na unidade da federação. O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS- FMT que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a ETAPA MOTOCROSS PALMAS NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO EM PALMAS-TO, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de MOTOCICLISMO no Estado do Tocantins. Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento. Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000031/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO DE GESTAO E APOIO AOS MUNICIPIOS TOCANTINENSES - IGAS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 2º PALMAS FIGHT CHAMPIONSHIP 2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 06/05/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00147

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS PRESIDENTE do INSTITUTO DE GESTAO E APOIO AOS MUNICIPIOS TOCANTINENSES - IGAS

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING COMPANY S/A	29.383.640-0	2023/001402	131.155,44 1.449,10 4.042,80	01/04 A 30/06/2018 01/09 A 30/09/2020 01/12 A 31/12/2022

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2023 do Corpo de Bombeiro militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 97.328.306/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA	ACER	3.690,00	18.450,00
02	69	UND	NOTEBOOK	LENOVO	4.190,00	289.110,00
03	13	UND	NOTEBOOK	LENOVO	4.190,00	54.470,00
VALOR TOTAL						362.030,00

Empresa: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 46.214.337/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	82	UND	TECLADO USB ABNT - 2	C3TECH	28,89	2.368,98
VALOR TOTAL						2.368,98

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP
CNPJ: 39.619.837/0002-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	05	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BROTHER	2.985,00	14.925,00
VALOR TOTAL						14.925,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 379.323,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o comandante geral do CBM/TO.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado

Empresas:

NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP

F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	85.704	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, de pequenos produtores rurais e técnicos de diversas regiões do Estado, os quais participarão de atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Seagro durante a Agrotins 2024, prevista para o período de 14 a 18 de maio de 2024, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização do evento em data próxima à sua realização.	Volkswagen	11,90	1.019.877,60
03	12.688	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 30 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de apicultores, meliponicultores, técnicos e estudantes, os quais participarão do X Seminário Estadual de Apicultura e IV Seminário Estadual de Meliponicultura previstos para os dias 27 e 28 de setembro de 2024 de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização dos eventos em data próxima à sua realização.	Mercedes Benz	9,96	126.372,48
04	8.038	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 30 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de agricultores familiares os quais participarão da III Oficina do Programa Nacional de Crédito Fundiário prevista para o dia 21 de agosto de 2024 de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização dos eventos em data próxima à sua realização.	Mercedes Benz	9,98	80.219,24
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 1.226.469,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresa:

CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W F DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

GRUPO 01	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 34	3.920	400	-	-	M²	Preparo para plantio das mudas a serem adquiridas, e da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 50.544,00
3ITEM 35	1.000	400	-	2.000	M²	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de casca de pinus, pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 39.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:									R\$ 90.324,00

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	15	16	-	-	UNID	(Ravenala Madagascariensis)- Planta com altura de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 106,00	R\$ 3.286,00
11	10	-	-	-	UNID	(Cocos nucifera L.) Planta com altura mínima de 5 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
18	145	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Variegata)- Com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 60,00	R\$ 8.700,00
19	82	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Verde) - Com altura mínima de 1,20 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 68,00	R\$ 5.576,00

24	12	-	-	-	UNID	(Alcantarea imperialis) Planta no pote 24 com altura mínima: 40 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	BELA PLANTA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
30	200	10	-	200	SC	CASCA DE PINUS- Ornamental polida, Pacote com 40 litros	CASA JARDIM	R\$ 49,33	R\$ 20.225,30
VALOR TOTAL ITENS:								R\$ 45.414,00	
VALOR TOTAL GRUPO 01 E ITENS:								R\$ 135.738,00	

Empresa: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 36.120.211/0001-05

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.990	400	-	2000	M²	(Zoysia japonica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 12,00	R\$ 52.680,00
02	930	-	-	-	M²	(Zoysia japonica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 12,00	R\$ 11.160,00
07	400	-	-	-	UNID	(Liriope Jaburam Variegatum) - Planta no pote de 3 litros com altura mínima: 40 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
08	400	-	-	-	UNID	(Crinum x powellii) - Plantas com altura de 30 cm de altura, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
10	1.500	-	-	-	UNID	(Catharanthus roseus) - Planta com altura de 15 a 20 cm, cor de flores variadas, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
13	150	20	-	-	UNID	(Philodendron Bipinnatifidum)-Com altura mínima de 30 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 28,90	R\$ 4.913,00
15	600	-	-	300	UNID	(Dietes bicolor) Com altura mínima de 1,50 m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
20	40	-	-	-	UNID	(Eutepa oleracea) Planta com altura mínima de 2 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
23	150	-	-	60	UNID	(Neoregelia spp. "Fireball) Planta no pote 15 com altura mínima: 10 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 26,50	R\$ 5.565,00
VALOR TOTAL:								R\$ 104.798,00	

Empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME CNPJ: 01.244.675/0001-49

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	08	-	-	08	UND	(Ptychosperma macarthurii) Planta com altura mínima de 2 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GUARUJA	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
29	560	10	-	100	SC	SUBSTRATO PARA SEMEADURA- Saco de 20 KG com a seguinte composição a base de Casca de Pinos, Bagaco de Cana, Turfa Negra, Macro e Micro Nutrientes.	GUARUJA	R\$ 27,50	R\$ 18.425,00
VALOR TOTAL:								R\$ 26.105,00	

Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP CNPJ: 05.538.322/0001-02

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	-	-	-	UNID	(Dypsis madagascariensis) - Palmeiras area de locuba com 4 a 5 metros de cada lado, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
14	20	-	-	-	UNID	(Wodyetia bifurcata) - Palmeiras Com altura mínima de 3,5 metros a partir do tronco, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
16	180	-	-	-	UNID	(Cordyline Terminalis) - cor: vermelho/rosa, (touceira com no mínimo 3 ponteiros) altura mínima: 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras)	PL	R\$ 31,99	R\$ 5.758,20
22	08	-	-	08	UNID	(Veitchia merrillii) Planta com altura mínima de 2 a 2,50 metros a partir do tronco. a planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
25	2.500	-	-	-	UNID	(Kalanchoe blossfeldiana) Plantas com altura de 15 a 20cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cores variadas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
26	200	-	-	-	UNID	(Tradescantia spathacea) Plantas com altura de 10cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
27	50	50	-	-	UNID	(Xora coccinea) Plantas com altura de 50cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cor vermelha, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
28	10	-	-	-	UNID	(Phyllostachys edulis) Plantas com altura mínima de 1.30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL:								R\$ 51.052,20	

Empresa: I R SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO DE GRAMA ME CNPJ: 36.093.043/0001-06

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	40	-	-	25	UNID	(Cycas Revoluta) - Planta com 1 metro de diâmetro. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras)	GRAMA CAPITAL	R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
05	20	-	-	-	UNID	(Phoenix roebellii) Planta com no mínimo 2 metros e altura de no mínimo 2 mt. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GRAMA CAPITAL	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
06	17	10	-	-	UNID	(Carpentaria Acuminata) - Com altura mínima de 3 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GRAMA CAPITAL	R\$ 149,80	R\$ 4.044,60
12	150	-	-	-	UNID	M u d a - E s p é c i e : dracaena; Nome científico: dracaena fragrans; Tamanho: 1 m, mínimo; Informações adicionais: as mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiências nutricionais.	GRAMA CAPITAL	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
17	230	20	-	60	UNID	(Codiaeum Variegatum) - Com altura mínima de 40 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	GRAMA CAPITAL	R\$ 37,90	R\$ 11.749,00
VALOR TOTAL:								R\$ 34.568,60	

Empresa: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	120	20	-	36	M ²	SEIXO BRITADO - Número 0	GRAMPRATA	R\$ 290,00	R\$ 51.040,00
VALOR TOTAL:									R\$ 51.040,00

Empresa: FAZ EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	30	-	-	20	SC	FERTILIZANTE PARA PLANTIO - Saco de 25 KG - Natureza física - (Pó mineral misto) - Composto por 12% Fósforo (P2O5 total), 22% Cálcio (Ca total), 6,7% Magnésio (Mg total), 3% Azúfre (S Total), 0,11% Boro (B total), 0,07% Cobre (Cu total), 0,20% Ferro (Fe total), 0,10% Manganês (Mn total), 0,005% Molibdênio (Mo total), 0,18% Zinco (Zn total), 1% Silício (Si total)	NA	R\$ 249,89	R\$ 12.494,50
36	450	-	08	200	UNID	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de polietileno, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 420,00	R\$ 276.360,00
37	230	-	05	130	UNID	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 464,86	R\$ 169.673,90
38	210	-	01	50	UNID	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, salões e gabarites, em apoio à realização da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 989,88	R\$ 258.358,68
VALOR TOTAL:									R\$ 716.877,08

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.120.178,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo elencados.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Pesca e Aquicultura

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins

Empresas:

W F DISTRIBUIDORA LTDA EPP

PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA ME

PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA ME

FAZ EVENTOS LTDA ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos em amostras de água para consumo humano e esgotamento sanitário, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 21/05/2024.

Palmas/TO, 07 de maio de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/19010/000057

Contrato nº: 12/2023

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: DFP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto do Aditivo: Inclusão do Fundo de Desenvolvimento Econômico como contratante e aditivo de valor do objeto contratual nos limites estipulados pela Lei.

Valor: R\$ 164.637,80 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 29/11/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), JOHNATHAN FERREIRA PIRES (DFP COMERCIAL LTDA).

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 016, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Pasta.

Art. 2º revoga-se a PORTARIA SECMULHER Nº 014, de 07 de março de 2024, publicado no diário ofício nº 6528, de 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 016,
DE 03 DE MAIO DE 2024.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
Suplente: POLIANA LOPES DA SILVA	11905654-2	Analista II	

Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

OBJETIVO	Programa Temático: 1161 - Assistência Social
----------	--

Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	889158-4	Assessora de Gabinete
Suplente: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Ouvidora	

Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

Ações Temáticas da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	464317-3	Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais
		Suplente: RAIMUNDA KASSIANE SALES MACEDO TARGINO	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES	661858-4	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher
		Suplente: THAUANA MENDES DOS REIS	11948230 - 1	Analista III

Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
		Suplente: GABRIELLE CARVALHO ALVES	11928778-1	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: EDVLSLEY CARVALHO ALMEIDA	9607856-6	Assessor Comissionado II
		Suplente: ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	822258-6	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: WILMA KELLE MARTINS SILVA	1068903-12	Assistente Especializado II
		Suplente: JOSE MATEUS JUNIOR	11929014-1	Analista III
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO	85276-4	Assessor Especial Técnico V
		Suplente: LORRANE COSTA SILVA	11773073-4	Analista III

PORTARIA SECMULHER Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora STEFFANY BARBOSA DE SANTANA, matrícula nº 11630868-4, cargo Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de Secretária-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Ordenadora de Despesas, Berenice de Fatima Barbosa, assim designado nos termos do Ato no 238 - NM do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/81010/000020

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	CPF: ***.***.411-15
Endereço: Qd. 4ª Norte Alameda *, 2ª - Plano Diretor Norte, ap. 11 A	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP:
Telefone particular: (61) *****05	Telefone de trabalho: (63) ****4-6*2
Cargo/Função: Assessor de Gabinete	Número Funcional: 889158-4

2. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2433.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	800,00
04.122.1100.2435.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
14.422.1164.1156.0000	33.90.30	Material de Consumo	800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
14.422.1164.2442.0000	33.90.30	Material de Consumo	800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			6.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado os servidores EDWISLEY CARVALHO ALMEIDA ou LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 36/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/GASEC, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE 6.556;

CONSIDERANDO o Ofício SEMARH nº 412/2024/GABSEC, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao representante André Paulo Moraes de Sousa, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, a seguinte representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Suplente: Arlete Leite Lima, matrícula nº 1.271.334-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 37/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Anexo Único à Portaria SEPLAN nº 37/GASEC

RESOLVE:

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-68	1246720-3	Aline Rodrigues Parente de Campos	100,00	2023
2	XXX.XXX.X97-66	45187-2	Altran de Oliveira Junior	99,07	2023
3	XXX.XXX.X91-45	11455403-1	Bruno Moure Cicero	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-91	933330-1	Carmem Lucia Mattje Feres	100,00	2023
5	XXX.XXX.X61-91	612896-2	Claudio Roberto Tavares	99,20	2023
6	XXX.XXX.X63-87	11143738-2	Daniel Guedes dos Santos	100,00	2023
7	XXX.XXX.X17-81	169241-1	David Cesar de Castilho Queiroz Malena	100,00	2023
8	XXX.XXX.X91-60	1168100-2	Deborah Caroline da Silva Moura Lima	100,00	2023
9	XXX.XXX.X01-82	439359-1	Delismar Mariano dos Santos	97,60	2023
10	XXX.XXX.X81-15	232820-2	Edilson Gomes Pereira	100,00	2023
11	XXX.XXX.X01-04	871269-1	Edilza De Fatima da Silva Sergio Monteiro	100,00	2023
12	XXX.XXX.X11-04	11155132-1	Edmilson Cirilo Folha	100,00	2023
13	XXX.XXX.X82-00	418897-1	Elenice Dias da Rocha	99,87	2023
14	XXX.XXX.X06-03	11181010-1	Eliane Resende Gomes	100,00	2023
15	XXX.XXX.X71-49	919941-2	Eliene da Silva Santos	99,73	2023
16	XXX.XXX.X62-00	537448-6	Elizana Alves de Souza	100,00	2023
17	XXX.XXX.X74-48	11223910-1	Galtieri Ferreira Tavares	97,00	2023
18	XXX.XXX.X31-32	1148613-3	Geizianne Pereira da Cunha	100,00	2023
19	XXX.XXX.X91-44	1279068-1	Geovani Caldas da Silva	100,00	2023
20	XXX.XXX.X01-53	11160080-1	Gleudson Bezerra da Cruz	100,00	2023
21	XXX.XXX.X71-34	999110-5	Grazielle Azevedo Evangelista	100,00	2023
22	XXX.XXX.X21-53	863303-2	Iderlan Soares Guedes	99,87	2023
23	XXX.XXX.X51-15	913732-2	Janio Potengi Cirqueira de Carvalho	100,00	2023
24	XXX.XXX.X21-00	177559-4	Joao Jose Rodrigues Brito	95,07	2023
25	XXX.XXX.X11-69	11142510-2	Joao Paulo Soares Lima	99,20	2023
26	XXX.XXX.X31-41	1141511-2	Joquebede Corado Lopes	100,00	2023
27	XXX.XXX.X56-68	805741-1	Jose Anunciacao Batista Filho	100,00	2023
28	XXX.XXX.X11-68	934784-2	Jose Pedro Dias Leite	99,87	2023
29	XXX.XXX.X61-53	1023845-1	Kezia Araujo Dias	100,00	2023
30	XXX.XXX.X73-09	1140485-3	Leandro Roeder	100,00	2023
31	XXX.XXX.X91-49	323618-3	Leonel Brizola Seixas	100,00	2023
32	XXX.XXX.X89-27	11176830-1	Lucas Bruno Balbino	100,00	2023
33	XXX.XXX.X71-00	327790-2	Marcus Pompeo Rios de Pina	100,00	2023
34	XXX.XXX.X81-34	750533-2	Maria Zelia Pereira Coelho	99,07	2023
35	XXX.XXX.X61-53	673540-1	Maristela Ferreira Campelo Fonseca	100,00	2023
36	XXX.XXX.X71-87	11143789-2	Odilon Dutra Da Silva	100,00	2023
37	XXX.XXX.X71-18	1272330-1	Patricia Alves Santana Xavier Vidal	100,00	2023
38	XXX.XXX.X71-15	687800-4	Patricia Cordeiro Marmore	100,00	2023
39	XXX.XXX.X71-72	894920-1	Paulo Augusto Barros de Sousa	100,00	2023
40	XXX.XXX.X06-91	900981-1	Policarpo Fernandes Alencar de Lima	100,00	2023
41	XXX.XXX.X61-20	632536-6	Raimundo Nonato Case de Brito	95,20	2023
42	XXX.XXX.X06-68	640089-1	Regina Sonia Botelho Martins	100,00	2023
43	XXX.XXX.X69-34	784075-2	Rildo Marcos Guarda	98,60	2023
44	XXX.XXX.X69-49	853073-3	Roberto Mauro Guarda	100,00	2023
45	XXX.XXX.X61-15	500085-1	Romildo Leite Dias	99,47	2023
46	XXX.XXX.X51-91	669407-3	Ronivaldo Rodrigues da Silva	100,00	2023
47	XXX.XXX.X41-72	685450-2	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	100,00	2023
48	XXX.XXX.X51-87	853152-4	Sergivan Sales de Brito	99,20	2023
49	XXX.XXX.X01-10	866080-5	Silvia Rodrigues Barros	100,00	2023
50	XXX.XXX.X01-87	822880-4	Vivian Dias Diniz	97,60	2023
51	XXX.XXX.X71-20	1275097-1	Viviane Alexandre da Silva Pereira	100,00	2023

Art. 1º ABSOLVER a servidora pública ELIANE SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, número funcional 773818/1, CPF: XXX.XXX.791-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, haja vista a inexistência de indícios de materialidade dos fatos narrados na denúncia, com fulcro subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, e o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar Nº 2021/30550/008163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 410/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 2023.30550.003251
EMPRESA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.997.558/0001-27
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 48 unidades de freezers, geladeiras e demais itens de refrigeração com fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 30% trinta por cento do valor total licitado, pertencentes ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Allan Rodrigues Maciel Mat. 11853980-1	Helder Resende Machado Mat. 572333-2	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 387/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 435/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/008163,

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 411/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor dos Contratos, os demais cargos permanecem conforme Portarias anteriores, no Hospital e Maternidade Dona Regina, que passará a ser:

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA			
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	GESTOR
2021/30550/001671	17/2021	ASSEMED DIAGNÓSTICOS - TELERADIOLOGIA, LAUDOS E ETC.	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2023/30550/009304	140/2023	COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉD. ANEST. DO TOCANTINS	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2018/30550/005701	124/2018	FBK - OLIVEIRA E CIA LTADA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2019/30550/001820	08/2019	LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS SA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2022/30550/12324	185/2022	NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2023/30550/008038	Requisição Administrativa	NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2017/30550/002768	157/2018	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SIS LTDA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2023/30550/001218	99/2023	SION DISGÓSTICO EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
2020/30550/005745	108/2020	BIOPLUS - GERENCIAMENTO CME	Ellyzmartha Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 03 de maio de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 412/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00788/2024 destinado a aquisição de Motos para Agentes de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Campos Lindos a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00788/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de Motos para Agentes de Saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202414; Nº da NE 2024NE06628, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 413/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponta Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00779/2024 destinado a aquisição de veículo tipo Van para atender os usuários do SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ponta Alta do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00779/2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando à aquisição de veículo tipo Van para atender os usuários do SUS.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento/bem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202414; Nº da NE 2024NE06364, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 2024.30550.000868
EMPRESA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:
02.535.707/0001-28.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para a sala de ressonância magnética, destinados as unidades hospitalares estaduais geridas pela SES-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 415/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 127/2018
PROCESSO Nº 2018.30550.005928
EMPRESA: MS GESTÃO EM ALIMENTOS S/A - CNPJ: 25.993.854/0002-28.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) - ARAGUAINA	Vânia Maria Soares de Sousa Mat.:11131055-1	Cleria Fernanda Borges Aguiar Mendes Mat.:895481-3	Zeli Pereira da Silva Mat.:11537159-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 418/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1142/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6444, de 07 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 2019.30550.001820

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A - CNPJ: 06.272.575/0028-60

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ana Claudia Dias Bastos Mat. 5654203	Ana Paula Delfino de Almeida Cecco Mat. 1141813	Gileno dias de Oliveira Mat. 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 419/2024/SES/GASEC.

Dispõe sobre a criação, composição e fluxo do Núcleo de Análise Processual da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando os princípios que norteiam a administração pública, especialmente os da eficácia e eficiência, que visam buscar a capacidade de produzir melhores resultados concernente à gestão dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de exame da regularidade documental e demais acompanhamentos previstos na norma, para o devido pagamento dos processos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Análise Processual - NAP, que integrará a estrutura do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que tem como objetivo a análise processual voltada aos aspectos pertinentes às áreas de controle, de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Art. 2º O Núcleo de Análise Processual - NAP tem como atribuição analisar os processos da Secretaria de Estado da Saúde que estão na fase de liquidação, no intuito de verificar e apontar as inconsistências apresentadas, dando os devidos encaminhamentos para torná-los aptos para pagamento.

Art. 3º O Núcleo de Análise Processual será composto por profissionais que serão responsáveis pela análise técnica dos processos na fase de liquidação.

Parágrafo único. Os servidores administrativos serão responsáveis por gerenciar o fluxo de entrada e saída dos processos, distribuição interna e alimentar periodicamente as planilhas de controle da análise com vistas ao monitoramento processual.

Art. 4º Os fluxos de tramitação e análise de processos dentro do NAP, seguirão o seguinte rito:

I - Receber diariamente os processos para análise processual e providências;

II - O responsável pelo NAP realizará a análise prévia dos processos, para conhecimento da matéria, e posterior distribuição aos demais analistas, observando a ordem da planilha de distribuição;

III - O analista realizará a análise processual e caso haja alguma pendência irá elaborar a manifestação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, ou conforme prioridade do gestor;

IV - Após o retorno dos autos com a manifestação das áreas técnicas, o analista deverá receber o processo e encaminhar à Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º O Núcleo de Análise Processual, em sua atuação, deverá observar as listas de verificação de acompanhamento de processo - *Checklists* - disponibilizadas pela Controladoria-Geral do Estado no site eletrônico [<https://www.to.gov.br/cge>] e demais normativas que venham contribuir com a análise.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - 85/2023/SES/GASEC/INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6399, de 25 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias, do mês de maio, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 370/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 129/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 150/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico 9001/2024, realizado às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2024, que visava o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde, seus anexos e Conselho Estadual da Saúde. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/003380).

Palmas/TO, 07 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 282/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003935, conforme segue:

Onde se lê:

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 12.634.110,60.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 512.935,20.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 285.148,80.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.370.110,95.

DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ: 47.766.462/0001-88, o valor adjudicado R\$ 3.279.398,40.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0007-36, o valor adjudicado R\$ 2.533.017,60.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 683.136,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 25.185,60.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 51.093,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.686,40.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 10.389,60.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ:60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 2.881.440,00.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 278.640,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 98.280,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 65.356,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 12, 14, 16, 18, 19, 26, 28, 50 e 62

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 12.634.110,60.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 512.935,20.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 285.148,80.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.370.110,95.

DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ: 47.766.462/0001-88, o valor adjudicado R\$ 3.279.398,40.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0007-36, o valor adjudicado R\$ 2.533.017,60.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 683.136,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 25.185,60.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 51.093,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.686,40.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 10.389,60.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ:60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 2.881.440,00.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 278.640,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 98.280,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 65.356,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 12, 14, 16, 18, 19, 26, 28, 50 e 62

O valor total adjudicado R\$ 25.711.928,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicada para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6564, do dia 06 de maio de 2024;

Palmas/TO, 07 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 56, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II (CA-2), nº funcional: 619465-7, CPF: 505.XXX.XXX-91, para responder pela Gerência de Análise e Cadastro, no período de 2 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devido à fruição de férias de Noemia Maria de Jesus Roberto, nº funcional: 983114-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 2 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 57, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MONISE MACIEL DE ARAUJO, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11753234-3, CPF Nº 010.XXX.XXX-04 da Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios para a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 169/2024/GABSEC/SETUR, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
94/2024/GABSEC/SETUR 95/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00323 2024/87011/00320	Maria Revetria Gomes Camara Matricula: 1228790-10	Angelica Pereira Fonseca Matricula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical - durante a realização das festividades do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 170/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", referente ao Edital de chamamento público nº 03/2024/GABSEC/SETUR.

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 49/2024/GABSEC/SETUR, de 05 de abril de 2024, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado do Tocantins como expositor, no Shopping Capim Dourado, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio no formato virtual.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, as empresas participantes deveriam obter maior soma dos critérios de pontuação para serem classificadas até o total de 20 vagas. Por esse critério, este é o resultado definitivo da seleção das empresas classificadas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
Rota da Ventura	16
DESERTO DO JALAPÃO	16
NATIVOS JALAPÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	16
PORTAL EXCURSÕES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	16
MORAES & CAVALCANTE LTDA (NOVA AVENTURA)	15
JALAPOEIROS ECOTOUR	14
OFICIAL TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	12
Schultz Ltda	11
JALAPÃO 100 LIMITES	8
CONEXÃO CERRADO E TURISMO LTDA	8
ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	6
SCHULTZ INGÁ TURISMO LTDA	6
CAPIM DOURADO TURISMO E TRANSPORTES	1
POUSADA SOSSEGO DO TOCANTINS	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 07 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 171/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de Lançamento da Agrotins 2024, Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00309;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO, CNPJ 30.225.566/0001-82, nome fantasia "THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000295
Convênio nº: 87010.000091/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE PEDRO AFONSO
Valor Concedido: R\$ 487.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.500,00
Valor Total: R\$ 490.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOAQUIM PINHEIRO MARTINS FILHO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000207
Convênio nº: 87010.000092/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 470.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 720,00
Valor Total: R\$ 470.720,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000324
Convênio nº: 87010.000093/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O DIA DO EVANGÉLICO NO DISTRITO DE BURITIRANA
Valor Concedido: R\$ 49.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 26/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000289
Convênio nº: 010410.000094/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE PALMAS
Valor Concedido: R\$ 116.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 116.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000270
Convênio nº: 87010.000095/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE PEIXE
CNPJ: 05.852.912/0001-05
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOPEIXE/2024, NO MUNICÍPIO DE PEIXE/TO.
Valor Concedido: R\$ 199.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar EDUARDO FORTES
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PEDRO LUIZ PINTO PREVEDELLO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000231
Convênio nº: 010410.000096/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO RODEIO DO ASSENTAMENTO FIRMEZA NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA
Valor Concedido: R\$ 49.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000334
Convênio nº: 87010.000097/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOR GURUPI
Valor Concedido: R\$ 99.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000216
Convênio nº: 87010.000098/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024
Valor Concedido: R\$ 6.400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 6.550,00
Valor Total: R\$ 6.406.550,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 02/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000303
Convênio nº: 87010.000099/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 165.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 165,00
Valor Total: R\$ 165.165,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000271
Convênio nº: 87010.000100/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 131.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00312
Contrato nº: 62/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 09.129.881/0001-10.
Objeto do Contrato: Apresentação de locução de rodeio, no rodeio da festa do trabalhador em Pedro Afonso - TO, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, com apresentação do Locutor Marco Brasil, com duração de 1 hora e 40 minutos.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 25/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCO AURÉLIO RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00320
Contrato nº: 95/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 33 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, a se realizar no dia 05 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00323
Contrato nº: 94/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 33 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, a se realizar no dia 05 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000262
Contrato nº: 63/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do DIA DO EVANGÉLICO EM BURITIRANA, NA CIDADE DE PALMAS/TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 24/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000263
Contrato nº: 67/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do DIA DO EVANGÉLICO EM BURITIRANA, NA CIDADE DE PALMAS/TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000266
Contrato nº: 68/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E-SHOW CIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.170.784/0001-62
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do DIA DO EVANGÉLICO EM BURITIRANA, NA CIDADE DE PALMAS/TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA- Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024 do Processo Administrativo nº 2024.34530.000138 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC no município de ITAPORÁ-TO.

Onde se lê:

“Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.601-87, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de ITAPORÁ-TO, no valor total estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000138.”

Leia-se:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.601-87, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de ITAPORÁ-TO, no valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000138.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 006/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000125
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Assinaturas Digitais.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4110.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS. AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 64/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando que esta Pasta é responsável pela manutenção de prédios públicos estaduais, referentes ao Contrato Nº 022/202 firmado com a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato Nº 038/2023, firmado com a empresa PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA e Contrato Nº 047/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para, concomitantemente com o fiscal do contrato, realizar o acompanhamento diário e a fiscalização dos aspectos técnicos do Contrato Nº 022/2022 firmado com a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato Nº 038/2023, firmado com a empresa PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA e Contrato Nº 047/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.:

a) RUBENS SILVA FRANTZ, Matrícula Funcional nº 11782390-2, Arquiteto e Urbanista com Registro Profissional - CAU A159779-5;

b) LINEU KLOSTER, Matrícula Funcional nº 159053-2, Engenheiro Civil com Registro Profissional - CREA 26286/D-PR;

c) LEONARDO CRUZ SOARES, Matrícula Funcional nº 1189006-1, Engenheiro Civil com Registro Profissional - CREA 312317/D-TO;

d) RAYANE CARVALHO SILVA, Matrícula Funcional nº 11868775-2, Engenheira Civil com Registro Profissional - CREA 321938/D-TO;

e) ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula Funcional nº 11762438-2, Engenheiro Civil com Registro Profissional - CREA 32182/D-TO.

Art. 2º O registro de ponto dos servidores de que trata esta Portaria será realizado na forma da Instrução Normativa AGETO de nº 01, de 12 de junho de 2023 (D.O.E. nº 6349).

Art. 3º Esta Portaria não altera a Portaria Nº 079/2023 de 22 de março de 2023 que trata da fiscalização do Contrato Nº 022/2022 publicada no D.O.E. nº 6298, a Portaria Nº 317/2023, de 17 de novembro de 2023 que trata da fiscalização do Contrato Nº 038/2023 publicada no D.O.E. nº 6455 e a Portaria Nº 322/2023 de 29 de novembro de 2023 que trata da fiscalização do Contrato Nº 047/2023 publicada no D.O.E. nº 6462.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 065, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula funcional nº 11226420-1, como Titular, e a servidora SANDRA REGINA ROCHA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11905670-1, como Suplente da Unidade Setorial do Se-OUV da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, responsáveis pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinados diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo Único. Fica o titular e o suplente dessa unidade setorial de ouvidoria indicado como gestores da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Agência.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I. Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de julho de 2017;

II. Receber, analisar e responder às manifestações e elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III. Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV. Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V. Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria da unidade setorial ficará sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O Titular e Suplente responsáveis pelas atividades de Ouvidoria devem diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria Ageto nº 0228, publicada no Diário Oficial nº 6389, de 11 de agosto de 2023, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 066, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 011/2024, Processo nº 2022/37000/000311, firmado com a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de a Construção de Pier, Estacionamento e Quiosque no Lago do Projeto Manoel Alves em Dianópolis - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa H K ENGENHARIA LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO E DIVISAS - BPMRED, SITUADA NA CIDADE DE PALMAS - TO, na conformidade do contrato 0060/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 30 de Abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes e Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), referentes a execução das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e obras complementares de segmento com, aproximadamente, 6,84 km. Na Rodovia TO-335, trecho: Colinas do Tocantins/Entroncamento BR-153 (Anel Viário). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 06 de maio de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 2020/38960/000171.

CONTRATO: 017/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Domus - Engenharia e Participação Eirelli
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência nº 017/2021, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ Km 50,00, com extensão de 50,00 km.

PRAZO: 12(doze) meses o prazo de vigência e execução contratual.

FIRMADO EM: 25/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015

Processo nº 1300/38960/2019.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA.

Objeto: Referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso a ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00 m.

Valor: R\$ 3.397.123,85 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3111, Elemento de Despesa 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 501 0000000.

Data da Assinatura: 06 de Maio de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Saverio Santoro - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO Nº: 2021/38960/000636
CONTRATO Nº: 037/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo e supressão referente a inclusão e exclusão de itens ao valor do contrato nº 037/2021 referente à Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 68.579,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Claiton Merg Carvalho e Addressa Simone Mertins de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

Republicado para Correção

PROCESSO Nº: 2019/37000/000526
CONTRATO Nº: 060/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.
VALOR: R\$ 5.957.575,70 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 37010.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: A previsão do PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/023028 modalidade Tomada de Preços nº 030/2023, que tem por objeto Construção de cobertura e reforma da Quadra Poliesportiva Padrão (35x21) no Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, Gurupi-TO, declara vencedora a empresa: CONSTRUTORA TONELLI EIRELI-ME, no valor de R\$ 539.291,38 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Palmas-TO, 06 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.**

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, PARALOCUÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DA MINERAÇÃO NA AGROTINS 2024.

A Agência de Mineração do Estado do Tocantins, situados na Quadra 103, Avenida LO-2, nº 59, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-022, neste ato representado por neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Martin da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.117-53, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.210 - NM, publicado no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.

Com objetivo de captar empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços do setor mineral, para a 24ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, a realizar no período de 14 a 18 de maio de 2024.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Gerência de Administração e Finanças, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 14/05/2024 e 18/05/2024, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 8 (oito) espaços, do tipo stand, destinados a exposição e comercialização de produtos e/ou serviços para o setor mineral;

2.2. Serão disponibilizados 4 (quatro) espaços, do tipo oficina, destinado a instalação de empresas e/ou pessoas físicas que realizam trabalho com lapidação e atersanato mineral.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar a atividade minerária.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada, em especial, setor mineral.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 10/05/2024 até 14/05/2024, mediante o envio da documentação do interessado a para o e-mail: gabpres@minerios.to.gov.br ou presencialmente na sede da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

8.2. O documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

8.2.1. Pessoa jurídica e física:

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Os interessados que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar: procuração simples, com poderes específicos para representar; e cópia do documento de identidade do procurador.
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da AMETO, poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta pasta.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. AAMETO não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. Os casos omissos serão tratados individualmente pela presidência da AMETO, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO, para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ANEXO - FICHA DE CADASTRO (MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

indústria	comércio	serviços	outros
-----------	----------	----------	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DA MINERAÇÃO - AGROTINS 2024.

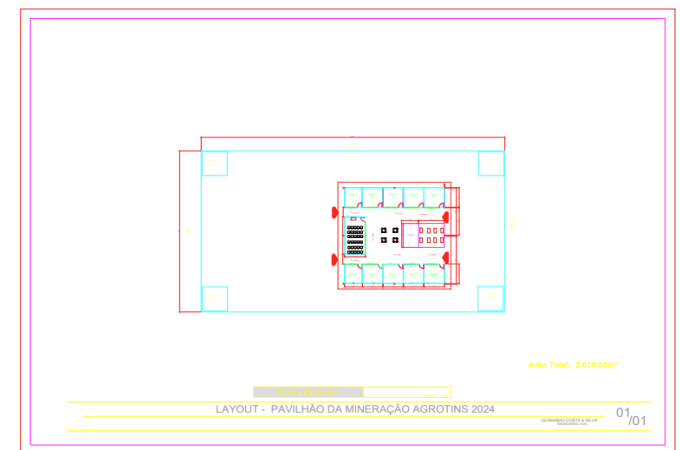
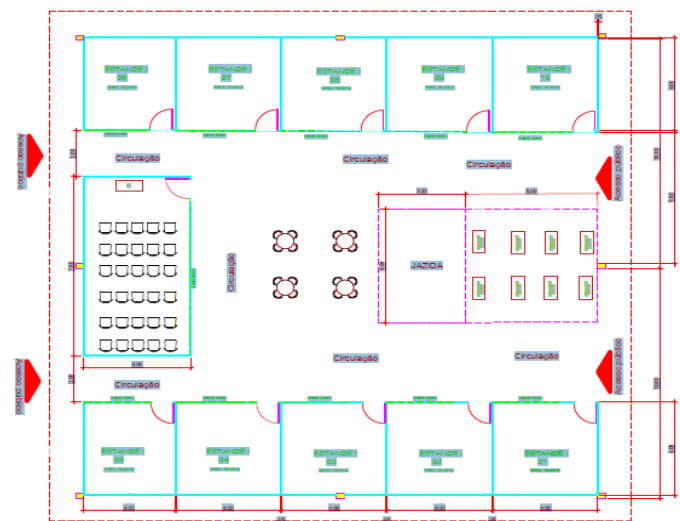
--

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Solicitante ou representante legal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATO Nº: 02/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000016
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: NATALYA BRINDES LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 4.485,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante
NATALYA BRITO NEIVA LUCIO - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 29/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais do Contrato nº 002/2024, proveniente do Processo 2022/26810/000144, publicado no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024, PORTARIA ATI Nº 19/2024/GABPRES, de 20 de março de 2024. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter como: Gestor: Hiram Melchhiades Gomes T. Sobrinho Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-56 Fiscal: Athila Augusto Oliveira e Silva Nº FUNCIONAL: 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-68 Substituto de Fiscal: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49	002/2024 2022/26810/000144	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de subscrições de softwares para nuvem privada no modelo on premise, incluindo containerização de aplicações, padronização de sistemas operacionais, esteira Devops, automação de processos, serviços de instalação, migração e serviços de consultoria técnica especializada.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/05/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001228/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKM5B10/MA	DETRAN	SJ00GL504F	28/03/2024	08:10	6599-2
NKM5B10/MA	DETRAN	SJ00GL504G	28/03/2024	08:20	5169-1
JJR4373/DF	DETRAN	SJ00EQ302Q	28/03/2024	10:13	5207-0
SMM7188/MA	DETRAN	SJ007S801D	28/03/2024	11:01	5010-0
SMM7188/MA	DETRAN	SJ007S801E	28/03/2024	11:08	7056-1
JTX1776/PA	DETRAN	SJ00IQ106C	28/03/2024	20:29	5010-0
QWC6547/TO	DETRAN	SJ00K2100B	30/03/2024	03:50	6548-0
DTZ7883/SP	DETRAN	SJ00AI400G	30/03/2024	08:05	5410-0
QBP7935/MT	DETRAN	SJ00IS200V	30/03/2024	08:22	5185-1
SDI0871/GO	DETRAN	SJ00GT20C4	30/03/2024	11:00	5479-0
JUQ6768/PA	DETRAN	SJ00BX30ZZ	30/03/2024	11:04	6637-2
JUQ6768/PA	DETRAN	SJ00BX3030	30/03/2024	11:14	5010-0
JUQ6768/PA	DETRAN	SJ00BX3031	30/03/2024	11:17	6637-2
JUQ6768/PA	DETRAN	SJ00BX3032	30/03/2024	11:19	6912-0
QRV7199/PI	DETRAN	SJ00GL504J	30/03/2024	12:00	7625-2
NO71137/MA	DETRAN	SJ00AO10DL	30/03/2024	16:57	6556-1
RBP6F59/GO	DETRAN	SJ005502Q	30/03/2024	16:50	5010-0
JAL3I52/RS	DETRAN	SJ00IH4000	30/03/2024	08:14	7366-2
OMN1045/GO	DETRAN	SJ006T30JT	30/03/2024	18:00	5010-0
OMN1045/GO	DETRAN	SJ006T30JU	30/03/2024	21:57	6599-2
QVB2G08/PA	DETRAN	SJ00GA200M	30/03/2024	23:00	7030-1
SDD9A90/GO	DETRAN	SJ005D30EF	30/03/2024	22:06	5525-0
RVX2I67/MG	DETRAN	TO02446753	15/03/2024	20:05	7633-1
POS8J50/CE	DETRAN	TO01999611	16/03/2024	17:28	5550-0
CIW2630/SP	DETRAN	TO02446761	16/03/2024	18:16	6653-1
JHX9249/GO	DETRAN	MB00012807	01/04/2024	10:48	6920-1
OPU6803/PA	DETRAN	TO01999471	16/03/2024	17:27	5185-1
PJ5598/BA	DETRAN	TO01999682	19/03/2024	08:47	6602-0
NPJ6200/MT	DETRAN	SJ00HS101S	31/03/2024	17:42	6599-2
JFR5725/BA	DETRAN	SJ00GY500I	31/03/2024	17:56	5010-0
LVS6H67/PI	DETRAN	SJ00IQ106D	31/03/2024	17:40	5010-0
SDL6F92/GO	DETRAN	TO01192204	19/03/2024	16:20	5010-0
SDL6F92/GO	DETRAN	TO01192205	19/03/2024	16:20	6599-2
SDL6F92/GO	DETRAN	TO01192206	19/03/2024	16:20	6653-1
SDL6F92/GO	DETRAN	TO01192207	19/03/2024	16:20	7056-1
HNK5057/GO	DETRAN	SJ00HD200W	31/03/2024	19:00	5010-0
KMD0583/PA	DETRAN	SJ00AW702I	31/03/2024	23:55	6599-2
SYG8C31/MG	DETRAN	TO02446818	21/03/2024	10:09	7633-2
REP9I34/DF	DETRAN	TO02446768	21/03/2024	09:57	7633-2
NSB6067/MS	DETRAN	TO02446763	21/03/2024	16:49	7633-2
ONR9G78/GO	DETRAN	TO02446298	25/03/2024	16:58	5185-1
RBY4D99/GO	DETRAN	SJ00GV501A	01/04/2024	09:56	5380-0
FOX4885/MG	DETRAN	TO02446887	22/03/2024	16:56	5185-1
SSG1C34/DF	DETRAN	TO02446882	22/03/2024	16:40	7633-2
ONR9G78/GO	DETRAN	TO02446299	25/03/2024	16:58	7633-1
DEG6D61/SP	DETRAN	SJ00IV1054	01/04/2024	16:30	6408-0
SII1D12/MG	DETRAN	TO02193112	27/03/2024	09:26	5487-0
MVR1022/SP	DETRAN	SJ00IV1055	01/04/2024	07:30	6580-0
POC8922/GO	DETRAN	TO02193101	27/03/2024	08:11	5550-0
KCK3918/GO	DETRAN	SJ00IV1057	01/04/2024	11:52	6599-2
JGH5924/GO	DETRAN	TO02659791	21/03/2024	16:55	5452-2
EHH8573/SP	DETRAN	TO01525042	28/03/2024	18:41	5452-5
HMK6823/GO	DETRAN	SJ00IV1058	01/04/2024	18:42	5010-0
JVC7799/PA	DETRAN	SJ00694009	01/04/2024	19:01	6599-2
JVC7799/PA	DETRAN	SJ0069400A	01/04/2024	19:07	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001740/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PBU8J27/TO	DETRAN	MB00014493	03/05/2024	08:10	6920-1
QVL0I29/TO	DETRAN	MB00014494	03/05/2024	08:34	6920-1
GBZ8H66/TO	DETRAN	MB00014495	03/05/2024	09:09	6920-1
MWJ1F49/TO	DETRAN	MB00014496	03/05/2024	09:18	6920-1
HPL2H26/TO	DETRAN	MB00014497	03/05/2024	09:18	6920-1
RS02F37/TO	DETRAN	MB00014498	03/05/2024	09:20	6920-1
QWF2F00/TO	DETRAN	MB00014499	03/05/2024	09:21	6920-1
QWA9I17/TO	DETRAN	MB00014500	03/05/2024	09:23	6920-1
OLM4J12/TO	DETRAN	MB00014501	03/05/2024	09:25	6920-1
MWW8I82/TO	DETRAN	MB00014502	03/05/2024	09:29	6920-1
NHE8E51/TO	DETRAN	MB00014503	03/05/2024	09:29	6920-1
JVK9E59/TO	DETRAN	MB00014504	03/05/2024	09:32	6920-1
RTM1J04/TO	DETRAN	MB00014505	03/05/2024	09:36	6920-1
QXK2E33/TO	DETRAN	MB00014506	03/05/2024	09:44	6920-1
NHB0F16/TO	DETRAN	MB00014507	03/05/2024	10:05	6920-1
QKD3793/TO	DETRAN	MB00014508	03/05/2024	10:07	6920-1
FNE9D43/TO	DETRAN	MB00014509	03/05/2024	10:08	6920-1
OYA6H86/TO	DETRAN	MB00014510	03/05/2024	10:10	6920-1
JVR1I03/TO	DETRAN	MB00014511	03/05/2024	10:15	6920-1
RTT8E32/TO	DETRAN	MB00014512	03/05/2024	10:18	6920-1
NX07J47/TO	DETRAN	MB00014513	03/05/2024	10:28	6920-1
NGV0854/TO	DETRAN	MB00014514	03/05/2024	10:30	6920-1
QK4D55/TO	DETRAN	MB00014515	03/05/2024	10:33	6920-1
NGC9G24/TO	DETRAN	MB00014516	03/05/2024	10:37	6920-1
HFF4A88/TO	DETRAN	MB00014517	03/05/2024	10:48	6920-1
OMS3H58/TO	DETRAN	MB00014518	03/05/2024	10:49	6920-1
HPN2E56/TO	DETRAN	MB00014519	03/05/2024	10:51	6920-1
FAF8A17/TO	DETRAN	MB00014520	03/05/2024	11:28	6920-1
OCI8D94/TO	DETRAN	MB00014521	03/05/2024	11:33	6920-1
OYB7H79/TO	DETRAN	MB00014522	03/05/2024	11:55	6920-1
ADL1F51/TO	DETRAN	MB00014523	03/05/2024	11:58	6920-1
RNU6E74/TO	DETRAN	MB00014524	03/05/2024	12:04	6920-1
DUN6H42/TO	DETRAN	MB00014525	03/05/2024	12:09	6920-1
AZ49E29/TO	DETRAN	MB00014526	03/05/2024	12:12	6920-1
QKE0I50/TO	DETRAN	MB00014527	03/05/2024	12:20	6920-1
JLJ9E12/TO	DETRAN	MB00014528	03/05/2024	12:21	6920-1
MWM7A91/TO	DETRAN	MB00014529	03/05/2024	12:28	6920-1
PRA8H46/TO	DETRAN	MB00014530	03/05/2024	12:30	6920-1
JVX4H89/TO	DETRAN	MB00014531	03/05/2024	12:32	6920-1
NMZ3I57/TO	DETRAN	MB00014532	03/05/2024	12:37	6920-1
GF06A52/TO	DETRAN	MB00014533	03/05/2024	12:38	6920-1
KCW7H40/TO	DETRAN	MB00014534	03/05/2024	12:39	6920-1
OFN1I83/TO	DETRAN	MB00014535	03/05/2024	12:41	6920-1
RBU4C09/TO	DETRAN	MB00014536	03/05/2024	12:41	6920-1
PSN3I04/TO	DETRAN	MB00014537	03/05/2024	12:42	6920-1
QCUG23/TO	DETRAN	MB00014538	03/05/2024	12:46	6920-1
ONU2E27/TO	DETRAN	MB00014539	03/05/2024	12:48	6920-1
MWQ8I06/TO	DETRAN	MB00014540	03/05/2024	12:53	6920-1
MVQ2C38/TO	DETRAN	MB00014541	03/05/2024	13:13	6920-1
MWK0J16/TO	DETRAN	MB00014542	03/05/2024	13:20	6920-1
QJDF07/TO	DETRAN	MB00014543	03/05/2024	13:23	6920-1
QKF5713/TO	DETRAN	MB00014544	03/05/2024	13:24	6920-1
OYC7A14/TO	DETRAN	MB00014545	03/05/2024	13:26	6920-1
MWF4028/TO	DETRAN	MB00014546	03/05/2024	13:32	6920-1
MVR4A22/TO	DETRAN	MB00014547	03/05/2024	13:32	6920-1
JKL2H37/TO	DETRAN	MB00014548	03/05/2024	13:37	6920-1
MXD0C43/TO	DETRAN	MB00014549	03/05/2024	13:49	6920-1
MWZ3F74/TO	DETRAN	MB00014550	03/05/2024	13:54	6920-1
KAE6F22/TO	DETRAN	MB00014551	03/05/2024	14:01	6920-1
MWP6F19/TO	DETRAN	MB00014552	03/05/2024	14:05	6920-1
MWP8800/TO	DETRAN	MB00014553	03/05/2024	14:08	6920-1
QKD7B32/TO	DETRAN	MB00014554	03/05/2024	15:04	6920-1
QVH8I22/TO	DETRAN	MB00014555	03/05/2024	15:07	6920-1
QWA7F94/TO	DETRAN	MB00014556	03/05/2024	15:15	6920-1
HFD3F34/TO	DETRAN	MB00014557	03/05/2024	15:30	6920-1

QK8850/TO	DETRAN	MB00014558	03/05/2024	16:02	6920-1
QK18918/TO	DETRAN	MB00014559	03/05/2024	16:17	6920-1
NFK6315/TO	DETRAN	MB00014560	03/05/2024	16:42	6920-1
REC3H50/TO	DETRAN	MB00014561	03/05/2024	17:21	6920-1
IHY3C25/TO	DETRAN	MB00014562	03/05/2024	17:38	6920-1
IPG1135/TO	DETRAN	MB00014563	03/05/2024	17:51	6920-1
RSB6E02/TO	DETRAN	SJ00ID600T	03/05/2024	13:51	6050-1
JIX9413/TO	DETRAN	SJ00HJ300X	03/05/2024	14:05	5010-0
JIX9413/TO	DETRAN	SJ00HJ300Y	03/05/2024	14:05	6599-2
QKC2445/TO	DETRAN	SJ00HH2009	03/05/2024	10:25	6050-1
RSE6D09/TO	DETRAN	SJ00I1106S	03/05/2024	17:28	6645-0
RSE6D09/TO	DETRAN	SJ00I1106T	03/05/2024	17:40	5010-0
MWT4G41/TO	DETRAN	SJ00GO109B	03/05/2024	18:18	6599-2
MVP4135/TO	DETRAN	SJ00KJ1006	03/05/2024	18:31	5169-1
RIN6G84/TO	DETRAN	SJ00G20AJ	03/05/2024	19:20	5010-0
NN8200/MA	DETRAN	SJ00GJ505N	03/05/2024	19:22	5010-0
NN8200/MA	DETRAN	SJ00GJ505O	03/05/2024	19:22	7048-1
QKE9037/TO	DETRAN	SJ00G20AK	03/05/2024	19:24	5010-0
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00G20AM	03/05/2024	19:49	5010-0
JWC3154/TO	DETRAN	SJ00AO10DZ	03/05/2024	19:55	5770-3
RSB6F10/TO	DETRAN	SJ00G20AP	03/05/2024	20:05	5010-0
KEK9953/TO	DETRAN	SJ00HH200A	03/05/2024	20:19	6599-2
MWH4339/TO	DETRAN	SJ00QI106P	03/05/2024	20:18	5010-0
QWD3A75/TO	DETRAN	SJ00BF50G0	03/05/2024	20:22	5010-0
MVT8750/TO	DETRAN	SJ00JB101H	03/05/2024	20:25	5010-0
MXB5D15/TO	DETRAN	SJ00BF50G1	03/05/2024	20:41	5010-0
MVT8750/TO	DETRAN	SJ00JB101I	03/05/2024	20:39	6599-2
MXA3H77/TO	DETRAN	SJ00G20AS	03/05/2024	20:47	6653-2
QKB0393/TO	DETRAN	SJ00HP106R	03/05/2024	20:45	5460-0
MXB1E95/TO	DETRAN	SJ00BF50G2	03/05/2024	20:59	5010-0
MWH4339/TO	DETRAN	SJ00QI106Q	03/05/2024	20:57	6599-2
MWH4339/TO	DETRAN	SJ00QI106R	03/05/2024	21:09	6580-0
MV0830/TO	DETRAN	SJ00GT20CR	03/05/2024	21:22	6637-1
MVP4135/TO	DETRAN	SJ00KJ1007	03/05/2024	22:43	5010-0
MWI2469/TO	DETRAN	SJ00HE3048	03/05/2024	23:32	5010-0
MWI2469/TO	DETRAN	SJ00HE3049	03/05/2024	23:36	7048-1
MWT4G41/TO	DETRAN	SJ00GO109C	04/05/2024	00:26	5010-0
MWX1115/TO	DETRAN	SJ00HP106S	04/05/2024	01:10	6530-0
JVU9A53/GO	DETRAN	SJ00IN105K	04/05/2024	02:54	6530-0
MWW1158/TO	DETRAN	SJ00AO10E0	04/05/2024	03:38	7340-0
MWV8754/TO	DETRAN	SJ00BF50G3	04/05/2024	05:10	6599-2
QWF2D05/TO	DETRAN	SJ00GT20CT	04/05/2024	05:52	5010-0
QWF2D05/TO	DETRAN	SJ00GT20CU	04/05/2024	05:58	579-0
MWS2818/TO	DETRAN	SJ00BW207J	04/05/2024	06:52	6599-2
MWS2818/TO	DETRAN	SJ00BW207K	04/05/2024	07:05	5010-0
OLH6A42/TO	DETRAN	SJ00D902A	04/05/2024	08:06	7366-2
MWN2G63/TO	DETRAN	SJ00B5304L	04/05/2024	08:41	7366-2
NEQ5248/TO	DETRAN	SJ00B3700N	04/05/2024	09:02	5479-0
MWH4465/TO	DETRAN	SJ00D902B	04/05/2024	09:28	6637-2
MWH4465/TO	DETRAN	SJ00D902C	04/05/2024	09:31	6653-1
OMT8703/TO	DETRAN	SJ00IF301E	03/05/2024	11:10	5487-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00IF301F	03/05/2024	18:34	5010-0
MWU2965/TO	DETRAN	SJ00B5304M	04/05/2024	10:25	7048-1
OLJ2196/TO	DETRAN	SJ00EB10E1	04/05/2024	10:33	5010-0
SDH8H21/GO	DETRAN	SJ00J8102T	04/05/2024	11:00	5274-2
SDH8H21/GO	DETRAN	SJ00J8102U	04/05/2024	11:00	5967-0
OLL5487/TO	DETRAN	SJ00HB400B	04/05/2024	14:50	6068-1
QKJ8363/TO	DETRAN	SJ00BH10BR	04/05/2024	15:17	6599-2
PQS9928/TO	DETRAN	SJ00HB400C	04/05/2024	15:45	5738-0
RSB7C24/TO	DETRAN	SJ00D902D	04/05/2024	16:01	5738-0
POCT156/TO	DETRAN	SJ00D902E	04/05/2024	14:25	5738-0
QKG3325/TO	DETRAN	SJ00D902G	04/05/2024	14:29	5738-0
PTX4C23/MA	DETRAN	SJ00EB10E2	04/05/2024	16:26	5010-0
PTX4C23/MA	DETRAN	SJ00EB10E3	04/05/2024	16:35	6637-1
OUA6724/PI	DETRAN	SJ00D902H	04/05/2024	14:44	5738-0
OLL5487/TO	DETRAN	SJ00D902I	04/05/2024	14:47	5738-0
PTX4C23/MA	DETRAN	SJ00EB10E5	04/05/2024	16:42	6637-2
QWB6297/TO	DETRAN	SJ00D902J	04/05/2024	14:50	5738-0
QKB7556/TO	DETRAN	SJ00D902K	04/05/2024	15:08	5738-0
OLJ3651/TO	DETRAN	SJ00D902L	04/05/2024	15:11	5738-0
QWD1E72/TO	DETRAN	SJ00D902M	04/05/2024	15:19	5738-0
MSR3958/ES	DETRAN	SJ00KK1002	04/05/2024	17:56	6653-1
MSR3958/ES	DETRAN	SJ00KK1003	04/05/2024	17:59	5010-0
JHZ3701/DF	DETRAN	SJ00HE304A	04/05/2024	18:06	5010-0
RINTC48/TO	DETRAN	SJ00D902N	04/05/2024	18:08	6653-1
RBL0J18/GO	DETRAN	SJ00J8102V	04/05/2024	18:00	5169-1
RBL0J18/GO	DETRAN	SJ00J8102W	04/05/2024	18:00	5010-0
RBL0J18/GO	DETRAN	SJ00J8102X	04/05/2024	18:00	6599-2
MWH3H45/TO	DETRAN	SJ00HN1081	04/05/2024	18:20	5010-0
RVA9E55/TO	DETRAN	SJ0042403P	04/05/2024	19:43	5304-0
DGS1190/PA	DETRAN	SJ00EA206Z	04/05/2024	21:10	5010-0

DGS1190/PA	DETRAN	SJ00EA2070	04/05/2024	21:18	6599-2
RBT0D92/GO	DETRAN	SJ00BS304N	04/05/2024	21:55	6530-0
REL4A27/TO	DETRAN	SJ00HD201U	04/05/2024	21:44	5738-0
MWC1454/TO	DETRAN	SJ00J6102A	04/05/2024	22:12	6599-2
MWC1454/TO	DETRAN	SJ00J6102B	04/05/2024	22:23	5010-0
JEM2949/DF	DETRAN	SJ00AI400P	04/05/2024	22:32	6556-5
QK8G90/TO	DETRAN	SJ00BS304O	04/05/2024	23:33	6653-1
MVY6A06/TO	DETRAN	SJ00BC6029	04/05/2024	23:00	5010-0
QWA9H69/TO	DETRAN	SJ00IH4017	04/05/2024	23:50	6530-0
PSA3442/MA	DETRAN	SJ00EB10E6	05/05/2024	00:34	5010-0
HLR0D41/TO	DETRAN	SJ00J8102Y	05/05/2024	02:25	6530-0
RSA6B17/TO	DETRAN	SJ00HH200B	05/05/2024	08:31	5010-0
MWL7C45/TO	DETRAN	SJ00HH200C	05/05/2024	08:53	5010-0
PLY3E80/TO	DETRAN	SJ00IH4018	05/05/2024	09:00	7030-1
LWB1299/PA	DETRAN	TO02446569	12/04/2024	09:38	5185-1
KEE9G21/TO	DETRAN	TO02446570	12/04/2024	09:40	5185-1
MWR7532/PA	DETRAN	TO02446572	12/04/2024	09:43	5185-1
NKC1377/TO	DETRAN	TO02446574	12/04/2024	09:48	5185-1
NNB5B90/TO	DETRAN	TO02446576	12/04/2024	09:49	5185-1
MWY9825/TO	DETRAN	TO02446577	12/04/2024	09:50	5185-1
RFX7E34/MG	DETRAN	TO02446786	20/04/2024	10:53	5819-5
QWF3G37/TO	DETRAN	TO02759431	20/04/2024	07:40	6645-0
RSB9I55/TO	DETRAN	SJ00B20HG	05/05/2024	09:33	5568-0
MXE0788/TO	DETRAN	TO02709586	20/04/2024	14:50	7633-2
MXE0788/TO	DETRAN	TO02709585	20/04/2024	14:50	5185-1
IMO3151/PA	DETRAN	SJ00GJ505P	05/05/2024	09:27	6084-4
MXE0788/TO	DETRAN	TO02709587	20/04/2024	14:50	6599-2
RSC2B87/TO	DETRAN	TO02759432	20/04/2024	10:40	5274-1
QWA5361/TO	DETRAN	TO02573724	18/04/2024	16:07	5487-0
MVR2225/TO	DETRAN	TO02573723	10/04/2024	16:17	6580-0
MVR2225/TO	DETRAN	TO02573722	10/04/2024	16:17	5487-0
OIT7621/MA	DETRAN	SJ004Z03Q	05/05/2024	09:54	5738-0
OLK5703/TO	DETRAN	SJ00IH4019	05/05/2024	09:35	7030-1
MVR2225/TO	DETRAN	TO02573721	10/04/2024	16:17	6599-2
MWT9445/TO	DETRAN	TO02573720	19/04/2024	10:19	5193-0
MWT9445/TO	DETRAN	TO02573719	19/04/2024	10:19	6599-2
MWT9445/TO	DETRAN	TO02573718	19/04/2024	10:19	5010-0
MWR5D32/TO	DETRAN	TO02573717	10/04/2024	09:29	5401-0
MXE0996/TO	DETRAN	SJ00HT106T	05/05/2024	11:08	5010-0
NHR8J26/MA	DETRAN	SJ00GG102N	05/05/2024	05:00	6530-0
NHR8J26/MA	DETRAN	SJ00GG102P	05/05/2024	06:40	6530-0
MWH2630/TO	DETRAN	TO02573716	09/04/2024	16:14	5525-0
MWH2630/TO	DETRAN	TO02573715	09/04/2024	16:14	6580-0
MWH2630/TO	DETRAN	TO02573714	09/04/2024	16:14	6599-2
SDA2E93/TO	DETRAN	TO02574199	15/04/2024	17:42	5487-0
MWR1143/TO	DETRAN	TO02574200	16/04/2024	15:37	5487-0
JGV2E67/PI	DETRAN	TO02574201	17/04/2024	08:48	5487-0
JGV2E67/PI	DETRAN	TO02574202	17/04/2024	08:48	5525-0
MXC9518/TO	DETRAN	TO02574203	17/04/2024	08:31	5487-0
MXB0179/TO	DETRAN	TO02574204	17/04/2024	10:14	5380-0
JMN7E31/GO	DETRAN	TO02574197	11/04/2024	10:14	5525-0
REN3C24/PI	DETRAN	TO02574205	17/04/2024	15:31	5487-0
JIC9E05/TO	DETRAN	TO02573341	16/04/2024	16:02	5525-0
OLL5278/TO	DETRAN	TO02574206	17/04/2024	17:36	5525-0
RSB8E04/TO	DETRAN	TO02573683	23/04/2024	08:46	5525-0
JYG8851/TO	DETRAN	TO02573680	22/04/2024	07:01	5525-0
MWS7283/TO	DETRAN	TO02573679	19/04/2024	17:06	5193-0
MWS7283/TO	DETRAN	TO02573678	19/04/2024	17:06	5010-0
HCZ4C46/TO	DETRAN	TO02446915	30/04/2024	18:18	7633-2
MXE0996/TO	DETRAN	SJ00HT106U	05/05/2024	11:00	6556-1
SHT4F42/IMG	DETRAN	TO02446914	30/04/2024	18:05	7633-2
KCI2D61/TO	DETRAN	TO02446913	30/04/2024	08:25	7633-2
QKM2213/TO	DETRAN	TO02446912	30/04/2024	08:15	7633-2
MXG8881/TO	DETRAN	TO02000074	29/04/2024	17:18	5185-1
OFN8654/TO	DETRAN	TO02000075	29/04/2024	16:40	5185-1
QWDF33/TO	DETRAN	TO02000076	29/04/2024	16:36	5185-1

MXE0996/TO	DETRAN	SJ00HT106W	05/05/2024	11:00	7340-0
PHH1280/AM	DETRAN	TO02000077	29/04/2024	16:33	7633-1
JFM6663/TO	DETRAN	TO02000078	29/04/2024	15:43	7633-1
JFM6663/TO	DETRAN	TO02000079	29/04/2024	15:43	6599-2
QLH4199/TO	DETRAN	TO02759436	29/04/2024	08:01	6670-0
QKI8408/TO	DETRAN	TO02759435	29/04/2024	08:00	6670-0
OGI8514/GO	DETRAN	TO02446792	29/04/2024	08:06	5185-1
RSD0A45/TO	DETRAN	SJ00JV100I	05/05/2024	13:32	5410-0
JUL4638/PA	DETRAN	SJ00B100U	05/05/2024	15:16	6599-2
QKJ6157/TO	DETRAN	SJ009I20HK	05/05/2024	15:38	5410-0
FORT7364/TO	DETRAN	SJ009I20HL	05/05/2024	15:48	5410-0
OFR9614/PA	DETRAN	SJ00EI3032	05/05/2024	15:54	5452-1
ONE7C28/TO	DETRAN	SJ009I20HM	05/05/2024	16:14	5410-0
MWT3152/TO	DETRAN	SJ00GJ505Q	05/05/2024	16:24	6637-1
MWZ5841/TO	DETRAN	SJ005Q20EK	05/05/2024	16:35	7048-1
KIWF570/TO	DETRAN	SJ005Q20EL	05/05/2024	16:40	6530-0
QKC9410/TO	DETRAN	SJ004Z403S	05/05/2024	18:19	7030-1
MWQ0177/TO	DETRAN	SJ00GI1015	05/05/2024	19:30	6637-1
MWQ0177/TO	DETRAN	SJ00GI1016	05/05/2024	19:39	5010-0
MWP5C86/TO	DETRAN	SJ00EK3021	05/05/2024	19:42	6653-1
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EH2088	05/05/2024	20:12	6653-1
MWD1067/TO	DETRAN	SJ00HP106T	05/05/2024	20:14	5010-0
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EH2089	05/05/2024	20:17	6637-1
MWD1067/TO	DETRAN	SJ00HP106U	05/05/2024	20:17	6637-1
MWD1067/TO	DETRAN	SJ00HP106V	05/05/2024	20:18	7340-0
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EH208A	05/05/2024	20:21	5010-0
NPC3241/MT	DETRAN	SJ00HD201V	05/05/2024	20:00	6599-2
MBZ8887/MT	DETRAN	SJ006X3064	05/05/2024	21:02	6599-2
MBZ8887/MT	DETRAN	SJ006X3065	05/05/2024	21:06	5010-0
RIMOC45/TO	DETRAN	SJ00J1101P	05/05/2024	21:32	5010-0
RIMOC45/TO	DETRAN	SJ00J1101Q	05/05/2024	21:51	6637-1
HRP3474/MT	DETRAN	SJ00IA102J	05/05/2024	21:51	6530-0
GGA4H86/TO	DETRAN	SJ00IK100L	05/05/2024	21:56	6580-0
GGA4H86/TO	DETRAN	SJ00IK100M	05/05/2024	22:11	5010-0
GGA4H86/TO	DETRAN	SJ00IK100N	05/05/2024	22:22	6599-2
GGA4H86/TO	DETRAN	SJ00IK100O	05/05/2024	13:45	7048-1
JPY1155/GO	DETRAN	SJ005I2040	05/05/2024	23:05	6599-2

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024- 2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 299 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 416, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.529, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 842/2024					
Unidade Orçamentária 248300 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Convênios	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento	
	Suplente:	Maria Sueli Martins	386124-1	Assistente Administrativo	
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
1100	Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	11181990-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
3068	Reestruturação e Aparelhamento Unidades do Igeprev-TO	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	11181990-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
		Suplente:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Leonardo Linhares de Oliveira	11150092-2	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
3089	Digitalização e Microfilmagem de Processos e Documentos do arquivo	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-5	Assessor Comissionado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
		Suplente:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
6041	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais Previdenciárias	Titular:	Talyson Bispo Marinho	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sleide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4179	Promoção de eventos de capacitação de servidores	Titular:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
		Suplente:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4206	Divulgação das Ações do Igeprev-TO	Titular:	Morgana Taise	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	817202-3	Analista de Comunicação Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odice Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Gilson Evangelista Oliveira	441330-3	Gerente de Auditoria de Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Ingrid Cavalcante Barroca	1094106-6	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Júlia de Souza Caixeta	11751584-4	Gerente de Pagamento de Aposentadorias

IGEPREV**PORTARIA Nº 816, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a anulação da Isenção de Imposto de Renda do segurado José Moraes dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1498/2024/GABPRES, de 09 de abril de 2024;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico "SPA" Nº 194/2024, de 09 de março de 2024, da Doutra Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria 400/2018/GECORE/ISENÇÃO/SGD que considerou os proventos do segurado JOSÉ MORAES DOS REIS, isentos do Imposto de Renda, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 842/2024					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4515	Gestão do pagamento de taxas administrativas	Titular:	Odirce Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
Unidade Orçamentária 248400 - Plano Previdenciário - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Ingrid Cavalcante Barroca	1094106-6	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Júlia de Souza Caixeta	11751584-4	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Maria Sueli Martins	386124-1	Assistente Administrativo
		Suplente:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024- 2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 299 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 421, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.529, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 843/2024					
Unidade Orçamentária 248500 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Convênios		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Maria Sueli Martins	386124-1	Assistente Administrativo
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Programa	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1100	Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	11181990-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4521	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais relativas aos militares	Titular:	Talyson Bispo Marinho	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
4522	Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	Titular:	Ingrid Cavalcante Barroca	1094106-6	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Júlia de Souza Caixeta	11751584-4	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4523	Gestão do pagamento das despesas administrativas	Titular:	Odirce Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 907, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Marques de Oliveira Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZAMARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 756225/1, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 908, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a promoção da militar inativo Delva Maria Alves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial Cível, nos autos da ação nº 0046340-72.2019.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a militar inativo DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, reformado por invalidez, por meio da Portaria nº 343/REF, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.616, de 09 de maio de 2016, ao posto de Major, referência "I", com base no que consta do processo nº 2024.14.00340R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 911, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Darcy Costa Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de setembro de 2023, ao cônjuge JOSIAS COELHO NETO, nascido em 23/07/1961, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DARCY COSTA COELHO, referente ao benefício nº 0007600, aposentada no cargo de Professor PII, Nível IV, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220229P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.611,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 913, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Conceição Alves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CONCEIÇÃO ALVES SOARES, matrícula nº 625787/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 919, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio José Martins Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de dezembro de 2023, a cônjuge IVANETE GLÓRIA DE AZEVEDO NOLETO, nascida em 14/03/2014, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO JOSÉ MARTINS NOLETO, Matrícula nº 198861/4, Administrador, Padrão X, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2024.07.220668P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 17.042,84, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 21.129,42.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 922, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Elizete Maria de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de novembro de 2023, ao cônjuge ECIO JOSE DE CARVALHO, nascida em 15/02/1959, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIZETE MARIA DE JESUS, referente ao benefício nº 24473399696, aposentado no cargo de Assistente Social, Padrão II, Referência C, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220496P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.997,53.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 17 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 924, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Isa Cristina Arruda Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 534/2023/GASEC, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.322, de 05 de maio de 2023, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000579-66.2023.8.27.2700 e Portaria nº 1216/2023/GASEC, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0003870-74.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 222/2024, de 18 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 276/2024, de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1091, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022, em relação à segurada ISA CRISTINA ARRUDA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Papioscopista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215761R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I - A partir de 05 de maio de 2023, em relação a Classe III, Referência J;

II - A partir de 03 de agosto de 2023, em relação a Classe III, Referência L.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 925, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilceia Medeiros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILCEIA MEDEIROS, matrícula nº 1234404/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.324,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 932, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 19/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2024	OBJETO DO CONTRATO
Weverton da Silva Carneiro - Titular - Matrícula nº 11833327-1 Renan Matheus Castro da Silva Carneiro - Suplente - Matrícula nº 11904984-1	Termo de Contrato 19/2024	Contratação de solução integrada de conectividade de rede, para atender as necessidades do Igeprev- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 935, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Brasilmar Lima Caldas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível Nº 0025808-53.2018.8.27.0000, que tramita no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 549/2022/GASEC, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6082, de 6 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 174/AP, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, referente ao segurado BRASILMAR LIMA CALDAS, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2023.03.01096R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 940, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edmar de Assis Teixeira Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula nº 290911/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04. 220839P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 941, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Janylton Borba Castanheira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 309/2024, de 18 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 386/2024, de 23 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 720, de 03 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.619, de 09 de junho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JANYLTON BORBA CASTANHEIRA a partir de 27 de fevereiro de 2020, ao cônjuge FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA NETA CASTANHEIRA, em caráter vitalício, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "X", Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.07.210063R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 942, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Maria Fernandes Camelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220552P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 943, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Antônio Afonso de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1596/2024, de 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 75, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, em relação ao segurado ANTÔNIO AFONSO DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.02.210371R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 951, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cícera de Jesus da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÍCERA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 686119/2, cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.681,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220973P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 952, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivair Espindola.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVAIR ESPINDOLA, matrícula nº 747765/3, cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.416,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220630P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 21/2024.

Na Portaria nº 2242, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.443, de 06 de novembro de 2023, com relação ao ex-segurado SEBASTIÃO NUNES DE BARROS, com base no que consta do processo nº 2021.04.00176R1:

Onde se lê:

"Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos relativos ao período de 22 de outubro de 2013 até 22 de outubro de 2018."

Leia-se:

"Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos relativos ao período de 22 de outubro de 2013 até 21 de outubro de 2018."

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 22/2024.

Na Portaria nº 1092, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.142, de 03 de agosto de 2022, com relação a ex-segurada EVANILTA DA SILVA REIS, com base no que consta do processo nº 2022.07.215187P:

Onde se lê: art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2022, ao cônjuge DOMINGOS SERAFIM DOS REIS, nascido em 10/02/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANILTA DA SILVA REIS, benefício nº 531367/3, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência V, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.215187P.

Leia-se: art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2022, ao cônjuge DOMINGOS SERAFIM DOS REIS, nascido em 10/02/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANILTA DA SILVA REIS, benefício nº 531367/3, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência V, carga horária de 180 horas, com lotação da Secretaria da Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.215187P.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.603366PA
REQUERENTE: JOSÉ MORAES DOS REIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1498/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 194/2024, de 09 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 240/2024, de 12 de março de 2024, resolve:

I - ANULAR a Portaria 400/2018/GECORE/ISENÇÃO/SGD que considerou os proventos do segurado JOSÉ MORAES DOS REIS isentos do Imposto de Renda, a partir de 08 de fevereiro de 2018;

II - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão da impossibilidade jurídica;

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Processo nº: 202324830/0004189
Nº Contrato: 19/2024
Nº automático Siafe/TO: 24995863
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.944.251/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada na solução integrada da conectividade de rede, para atender a demanda do Instituto.
Valor Estimado: R\$ 1.512.550,00 (um milhão quinhentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.30 33.90.40 e 33.90.52
Fonte Recurso: 802
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 03/05/2024
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Wesley Nunes de Souza - Representante da WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024/GP,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes, região Palmas) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Considerando que a aquisição é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que o preço ofertados está compatível com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000033,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa M. S. D. DOS SANTOS, CNPJ: 51.616.551/0001-15, item de nº 01, no valor total de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 55/2024/GP, 29 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00002 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/000085, com origem na Certidão Negativa de Registro, datada de 09/04/2024, Livro nº 02, Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Cinzas 4, com área total de 60,3460 hectares (sessenta hectares, trinta e quatro ares e sessenta centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3152 de coordenadas N 8.695.292,458m e E 797.393,903m, cravado no limite da Fazenda Cinzas, proprietário: Ilmar Fucks, matrícula nº 1572, com o limite da Fazenda Água Doce - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Doce - Posse, proprietário: Manoel da Silva Milhomem, com o azimute de 142°54'53" e distância 844,46m, até o vértice C47-M-3151 de coordenadas N 8.694.618,803m e E 797.903,111m; cravado no limite da Fazenda Água Doce - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Água Doce; deste, segue confrontando com o Córrego Água Doce, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°33'22" e 53,48m, até o vértice C47-P-10794 de coordenadas N 8.694.590,905m e E 797.857,486m; 235°24'40" e 35,65m, até o vértice C47-P-10793 de coordenadas N 8.694.570,669m e E 797.828,140m; 248°51'59" e 44,00m, até o vértice C47-P-10792 de coordenadas N 8.694.554,805m e E 797.787,099m; 189°09'52" e 41,98m, até o vértice C47-P-10791 de coordenadas N 8.694.513,361m e E 797.780,413m; 217°16'22" e 45,77m, até o vértice C47-P-10790 de coordenadas N 8.694.476,936m e E 797.752,692m; 200°18'21" e 36,40m, até o vértice C47-P-10789 de coordenadas N 8.694.442,795m e E 797.740,059m; 234°49'36" e 48,39m, até o vértice C47-P-10788 de coordenadas N 8.694.414,921m e E 797.700,506m; 226°11'07" e 37,13m, até o vértice C47-P-10787 de coordenadas N 8.694.389,217m e E 797.673,716m; 263°49'24" e 31,97m, até o vértice C47-P-10786 de coordenadas N 8.694.385,777m e E 797.641,929m; 232°24'50" e 29,11m, até o vértice C47-M-2995 de coordenadas N 8.694.368,022m e E 797.618,862m; cravado na confluência do Córrego Água Doce, com o Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°51'50" e 40,92m, até o vértice C47-P-10785 de coordenadas N 8.694.366,497m e E 797.577,975m; 252°34'45" e 26,80m, até o vértice C47-P-10784 de coordenadas N 8.694.358,474m e E 797.552,406m; 249°28'10" e 42,74m, até o vértice C47-P-10783 de coordenadas N 8.694.343,486m e E 797.512,384m; 279°50'52" e 44,06m, até o vértice C47-P-10782 de coordenadas N 8.694.351,021m e E 797.468,977m; 268°24'55" e 28,82m, até o vértice C47-P-10781 de coordenadas N 8.694.350,224m e E 797.440,171m; 277°18'30" e 51,37m, até o vértice C47-P-10780 de coordenadas N 8.694.356,759m e E 797.389,216m; 251°19'24" e 34,35m, até o vértice C47-P-10779 de coordenadas N 8.694.345,760m e E 797.356,677m; 234°47'07" e 37,95m, até o vértice C47-P-10778 de coordenadas N 8.694.323,875m e E 797.325,670m; 275°21'01" e 24,00m, até o vértice C47-P-10777 de coordenadas N 8.694.326,113m e E 797.301,773m; 277°55'39" e 37,96m, até o vértice C47-P-10776 de coordenadas N 8.694.331,349m e E 797.264,172m; 295°34'38" e 67,70m, até o vértice C47-P-10775 de coordenadas N 8.694.360,577m e E 797.203,106m; 318°20'29" e 30,15m, até o vértice C47-P-10774 de coordenadas N 8.694.383,101m

e E 797.183,067m; 270°54'30" e 39,24m, até o vértice C47-P-10773 de coordenadas N 8.694.383,723m e E 797.143,835m; 283°07'54" e 42,29m, até o vértice C47-P-10772 de coordenadas N 8.694.393,332m e E 797.102,646m; 307°55'35" e 52,18m, até o vértice C47-P-10771 de coordenadas N 8.694.425,403m e E 797.061,488m; 278°14'12" e 47,60m, até o vértice C47-P-10770 de coordenadas N 8.694.432,222m e E 797.014,381m; 294°40'03" e 41,11m, até o vértice C47-P-10769 de coordenadas N 8.694.449,381m e E 796.977,019m; 287°38'06" e 39,46m, até o vértice C47-P-10768 de coordenadas N 8.694.461,335m e E 796.939,415m; 311°33'58" e 49,68m, até o vértice C47-P-10767 de coordenadas N 8.694.494,295m e E 796.902,247m; 322°56'42" e 35,97m, até o vértice C47-P-10766 de coordenadas N 8.694.523,004m e E 796.880,570m; 293°46'42" e 34,11m, até o vértice C47-P-10765 de coordenadas N 8.694.536,756m e E 796.849,358m; 310°10'59" e 41,62m, até o vértice C47-P-10764 de coordenadas N 8.694.563,612m e E 796.817,559m; 328°34'26" e 26,88m, até o vértice C47-M-3618 de coordenadas N 8.694.586,547m e E 796.803,545m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Vertente, com o limite da Fazenda Cinzas; deste, segue confrontando com a Fazenda Cinzas, proprietário: Ilmar Fucks, matrícula nº 1572, 35°06'50" e 686,49m, até o vértice C47-M-3619 de coordenadas N 8.695.148,103m e E 797.198,416m; 53°33'23" e 243,01m, até o vértice C47-M-3152, de coordenadas N 8.695.292,458m e E 797.393,903m; cravado no limite da Fazenda Cinzas, com o limite da Fazenda Água Doce - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 0058/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidenta Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na produção e confecção de camisetas gola polo e bonés bordado, por se tratar de uma feira de grande porte, se faz necessária a identificação dos colaboradores da organização e operacionalização da feira, sendo imprescindível a confecção de camisetas e bonés com a logo da MINERATINS, portanto, sendo justificado a necessidade da presente contratação.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000041.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada na produção e confecção de camisetas gola polo e bonés bordado, visando atender as demandas da MINERATINS, na participação/realização da 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins AGROTINS/2024. Exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, visando contratação de empresa especializada na produção e confecção de camisetas gola polo e bonés bordado, no valor total de R\$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 06º dias do mês de maio de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0059/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidenta Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Kelrie Luna de Moura Barbosa, matrícula funcional nº 00012, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000041, firmado com DM FERREIRA CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.903.754/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I -acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06º dia do mês de maio de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 60/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de cordões e crachás funcionais para os colaboradores da Mineratins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00040.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência e RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e AUTORIZAR a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.015.122/0001-26, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas, TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 61/2024

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00015 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000040, firmado com GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.015.122/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 06 de maio de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 70/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Diretoria Regional de Araguaína - AG Araguaína, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11926490 - 1	LEANDRO MEDEIROS BARBOSA

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 74/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santos Soares, matrícula nº 137, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 26/2024 e 27/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00039, firmado com DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.709.325/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 75/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula nº 230, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 28/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00050, firmado com BR ELETRON TOCANTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.475.860/0001-32.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 76/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de Equipamentos de ar-condicionado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000050.

Considerando o Parecer Jurídico nº 125/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa BR ELETRON TOCANTINS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.475.860/0001-32, sediada na Quadra 112 Sul, Lote 05, CEP: 77.020-178, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, visando a aquisição de Equipamentos de ar-condicionado, no valor total de R\$ 14.379,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000050
CONTRATO Nº: 28/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: BR ELETRON TOCANTINS COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.475.860/0001-32.
OBJETO: aquisição de equipamentos de ar-condicionado.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.379,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Duílio de Sousa Matola - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00039
CONTRATO Nº: 26/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.709.325/0001-97
OBJETO: aquisição de Containers adaptados para banheiros sanitários, sendo 04 (quatro) módulos femininos e 04 (quatro) módulos masculinos para atender a Feira tecnológica - AGROTINS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srª Edmar Ribeiro Neto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00039
CONTRATO Nº: 27/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.709.325/0001-97
OBJETO: aquisição de Containers adaptados para banheiros sanitários, sendo 01 (um) módulo feminino e 01 (um) módulo masculino para atender as Dunas do Jalapão, incluindo o módulo solar e biofossa.
VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srª Edmar Ribeiro Neto - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 146/2024/GABREITOR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 -NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 24/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LYDYANNA SILVA E SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº 830308, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Educação Tecnológica de Araguaçu, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024 totalizando 30 (trinta dias), em substituição a servidora Poliana Ramos Ferreira, matrícula 830295, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 147/2024/GABREITOR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF Nº 7/2024/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional nº 810328, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Licitação - CDAI-1, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Larissa Suyenne Tavares, matrícula 810088, titular do cargo, em razão do afastamento por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 152/2024/GABREITOR,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/11078,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS DOS SANTOS CLARO, matrícula nº 810381, a partir de 30 de abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI -2, junto à Supervisão de Biblioteca do Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2024/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/011093,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula nº 830164, a partir de 02 de maio de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU - 2, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 157/2024/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e a Instrução Normativa/GRE/Nº 002/2014, e consubstanciado pelo Processo Administrativo nº 2021/20321/000790.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial 6.338, que dispõe, sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma que se especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os, conforme o enquadramento de cada um, nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III da Lei 2.892, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 157/2024/GABREITOR

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO APÓS PROGRESSÃO
1	810353	KÁTIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERTICAL	10/10/2021	10/10/2021	C-II	C-III

**PORTARIA/UNITINS/Nº 158/2024/GABREITOR,
DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2024/20320/000458,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo ASSIST. ADMINISTR/B-I, ocupado pelo servidor VINÍUS DOS SANTOS CLARO, matrícula funcional nº 810381, a partir de 30 de abril de 2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 30 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821268	Margarida dos Anjos Lopes	Supervisor Acadêmico	01/06/2024
2	821147	Raquel Batista dos Santos	Prof. Universitário 2	30/05/2024
3	821146	Lilian Natalia Ferreira de Lima	Prof. Universitário 3	20/05/2024
4	821145	Nélio Noleto Ribeiro	Prof. Universitário 2	05/05/2024
5	821142	Chella Fernandes de Andrade	Prof. Universitário 2	04/05/2024
6	821267	Robson Vila Nova Lopes	Prof. Universitário 2	04/05/2024
7	821143	Romulo de Moraes e Oliveira	Prof. Universitário 2	03/05/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/001598

CONTRATO nº: 016/2023

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 104.535,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais) no valor total do Contrato, que corresponde ao percentual aproximado de 1,3066875%.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 104.535,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

FONTE: 1.500.1001.101.1.666666

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Léo Araújo da Silva - Diretor-Geral.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA	821529	398/2024	15/04/2024	30/06/2024	COORD. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
CRISLENE DIVINA DOS SANTOS	821524	386/2024	05/04/2024	30/06/2024	DIREITO - PARAISO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
LIDIANE DOS SANTOS SILVA	821523	391/2024	04/04/2024	30/06/2024	CIENCIAS CONTABEIS - PARAISO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	821530	420/2024	29/04/2024	30/06/2024	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CHRYSS FERREIRA MACEDO	821525	385/2024	10/04/2024	30/06/2024	PRO-REITORIA DE EXTENSAO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITARIOS
DALCIO ROSARIO ALVES	821522	399/2024	04/04/2024	30/06/2024	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
JUCICLEIA TEODORO DE LIMA IZIDORO	821526	387/2024	11/04/2024	30/06/2024	CIENCIAS CONTABEIS - AUGUSTINOPOLIS
MARCIA MARIA SAVOINE	821520	390/2024	03/04/2024	30/06/2024	SISTEMAS DE INFORMACAO - PALMAS
MIRIAN DORNELES DOS SANTOS MONTEIRO	821528	389/2024	12/04/2024	30/06/2024	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGENCIA		LOTAÇÃO
RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	821521	388/2024	04/04/2024	30/06/2024	SERVIÇO SOCIAL - PALMAS
ROSILENE NAVES DOMINGOS	821527	397/2024	11/04/2024	30/06/2024	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITARIOS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 13321/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Em face de possível ilegalidade no aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2023. Nos termos do Despacho nº 221/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 13321/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Em face de possível ilegalidade no aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2023. Nos termos do Despacho nº 221/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Elyneisser Pereira de Araújo, Controle Interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a republicação dos seguintes pregões:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, exclusivo ME/EPP e prioridade local, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 08/05/2024, abertura prevista: dia 23/05/2024 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE ALMAS - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, exclusivo ME/EPP e prioridade local, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 08/05/2024, abertura prevista: dia 24/05/2024 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE LIXO-COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, INCLUINDO TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/FME - SRP REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 14 de maio de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mai: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/FMS
REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES DO SISTEMA ESUS E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 15 de maio de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mai: prefeituraalvoradapl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização da rotatória/trevo e construção do portal da entrada da cidade de Araguaçu-TO, conforme projetos de engenharia anexos ao processo, a empresa T&H Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.031.255/0001-21, vencedora do item constante do Edital nº 002/2024, pelo valor total de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Araguaçu-TO, 07 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICIPAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ARP nº 001/2024,

objetivando a contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para a iluminação pública, objetivando a manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças e órgãos públicos, atendendo as demandas do município de Araguaçu-TO, as empresas T&H Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.031.255/0001-21; Átomos Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.835/0001-10 e N dos Santos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, vencedoras dos itens constante do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 116.887,30 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Araguaçu-TO, 06 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICIPAL

BREJINHO DE NAZARÉ

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024 PROCESSO
46/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
CONTRATADA: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.200.116/0001-00, representante exclusiva da dupla sertaneja "Thiago Jhonathan".

OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional "Thiago Jhonathan" por intermédio de representante exclusivo "Garra Entretenimentos Ltda, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 41ª Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 23 de maio de 2024 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 046/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº ***.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº ***.748.***.*** e pela contratada: Thiago Jhonathan Pereira da Silva, portador do CPF: ***.453.531-*** e RG nº 4.126.*** SSP/GO.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 16/04/2024.

Ildemar Lourenço Cunha
Sec. Mun. da Juventude, Cultura e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2024 PROCESSO
048/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
CONTRATADA: C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, representante exclusiva da dupla sertaneja "Cleber & Cauan".

OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional "CLEBER E CAUAN" por intermédio de representante exclusivo "C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 41ª Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 24 de maio de 2024 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO.

VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
BASE LEGAL: Processo nº 048/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº ***.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº ***.748.***.*** e pela contratada: Cleyton Marcio de Souza, portador do CPF: ***.848.841-*** e Carteira Nacional de Habilitação ***.455.444.*** DETRAN DF.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 16/04/2024.

Ildemar Lourenço Cunha
Sec. Mun. da Juventude, Cultura e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2024 PROCESSO
047/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
CONTRATADA: PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 34.150.966/0001-27, representante exclusiva da dupla
sertaneja "JOSUÉ BOM DE FAIXA".

OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional
"JOSUÉ BOM DE FAIXA" por intermédio de representante exclusivo "PAX
ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA", a fim de promover
animação através de show artístico em comemoração a 41ª Festa do
Vaqueiro que ocorrerá dia 25 de maio de 2024 na cidade de Brejinho de
Nazaré - TO.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 047/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do
RG nº ***.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº ***.748.***-** e pela contratada:
Caíque Cândido de Souza, portador do CPF: ***.759.424-** e Carteira
Nacional de Habilitação 05909***** DETRAN PE.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se
ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 16/04/2024.

Ildemar Lourenço Cunha
Sec. Mun. da Juventude, Cultura e Esporte

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público
para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar
nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,
licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por
Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação
de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender
as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do
Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do
Tocantins, pelo endereço eletrônico: <https://www.licitaturitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2024 às 14h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaturitidotocantins.com.br/>. Buriti do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,
torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a
égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade
Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024. TIPO Menor Preço por
item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de
empresa para prestação de serviço na manutenção corretiva preventiva e
aquisição de peças de ar-condicionado para atender as necessidades da
Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA:
24 de maio de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente
de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do
Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no
prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda
à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados
gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando:
<https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail:
cpl.buriti.to@gmail.com. 06 de maio de 2024. Jimmy Damasceno
Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,
torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a
égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade
Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024. TIPO: Menor Preço por
item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de
empresa para o fornecimento de Serviço de Hospedagem e Refeição para
atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do
Tocantins - TO. ABERTURA: 22 de maio de 2024, às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente
de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do
Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no
prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda
à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados
gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando:
<https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail:
cpl.buriti.to@gmail.com. 06 de maio de 2024. Jimmy Damasceno
Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,
torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a
égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade
Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024. TIPO: Menor Preço por
item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de
empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação,
sonorização e estruturas complementares para atender as necessidades
da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA:
22 de maio de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente
de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do
Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no
prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda
à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados
gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando:
<https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail:
cpl.buriti.to@gmail.com. 06 de maio de 2024. Jimmy Damasceno
Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO
TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados,
que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte
licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. TIPO: Menor Preço por
item. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de
empresa para o fornecimento de serviços de confecções de malharia para
atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do
Tocantins - TO. ABERTURA: 23 de maio de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 06 de maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

CARIRI DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Processo Administrativo Nº 345-2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.650.999/0001-14. CONTRATADA: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrita no CNPJ/MF 42.276.474/0001-00. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 001/2024 - de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, a partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato. Cariri do Tocantins - TO, 29 de abril de 2024. Gestor: Elton Moreira Alves, Presidente da Câmara Municipal. Cariri do Tocantins - TO.

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 11.2024. Abertura dia 23 de maio de 2.024 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores sendo 01 (um) Caminhão a Diesel com tanque para transporte de água 15.000 mil litros, tração 6X4 e 01 (um) veículo tipo Picape Cabine Dupla 4X4, movida a diesel, zero km, primeiro emplacamento, com a finalidade de atender as demandas do Município de Goiatins/TO, nos termos dos Convênios nº 944463/2021 e 944923/2023 e de acordo com as conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 12.2024. Abertura dia 23 de maio de 2.024 às 10h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de refeições, tipo marmitex e *self-service*, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de abril de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GUARÁÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação pública em LED, com alimentação em energia fotovoltaica, a serem utilizadas no trecho urbano da Rodovia Belém-Brasília - BR-153, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório. Edital encontra-se disponível a partir do dia 08/05/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: .

Entrega das Propostas: a partir do dia 08/05/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/05/2024, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 07 de maio de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

ITACAJÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, através da Secretaria de Turismo, torna pública a dispensa de licitação nº 027/2024, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de locação de meses e cadeiras para eventos, que ocorrerão durante o restante do exercício de 2024, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail: para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitações é: licitacaoitacaja@gmail.com.

Itacajá - TO, aos 07 de maio de 2024.

Italio Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração

NOVO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 21 de maio de 2024, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E RODEIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, de acordo com as normas das Leis Federais nº 14.133/2021, 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpll2021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nº 14.133/2021, 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim-TO, 06 de maio de 2024.

José Ângelo dos Reis
Pregoeiro

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 009/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.573149/0001-37. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico da BANDA BROTOS para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 009/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 013/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.691.998/0001-05. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico da BANDA BATUKÉRE para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 013/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 014/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: LEANDRO PEREIRA DA SILVA 02991285125, inscrita no CNPJ sob o nº 36.190.289/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico do CANTOR LEANDRO SILVA para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 014/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 008/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: C.B. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.437.528/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico da CANTORA KAMILLA MARIA para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 008/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: SOARES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico do CANTOR GUILHERME SILVA para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 010/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 015/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: REGINALDO DA COSTA BATISTA 96008288149, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de Shows Artístico do CANTOR NEGÃO CHANDON para a "1ª Edição Paranã Folia 2024" do Município de Paranã/TO que Acontecerá do dia 09 a 13 de Fevereiro, Nº 015/2024, de acordo com o preceituado art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 05 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS/, inscrita no CNPJ/nº 04.420.434/0001-00, sediado na Rua W5, 2, Quadra 01, Lote 2-B, Sala 1-A, Setor Itatiaia, Cidade de Araguaína/TO, CEP: 77.800-000 neste Ato Representado pelo Sr. Edilson Fernandes Costa. Destinado a atender despesas com futura e eventual contratação de empresa especializada com serviço de iluminação pública de Led, troca de luminária em todas as ruas da cidade do Município de Pequizeiro - TO. Valor: R\$ 1.887.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária. 02.01.15.422.0006.2.025 - 3.3.90.39 - 1.701.0000.000000 - 1.700.0000.000000 - 1.500.0000.000000 - 1.706.0000.000000 - 74

Pequizeiro - TO, 30 de abril de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 161/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 21 de maio de 2024, a sessão pública da licitação. Objeto: Aquisição de alimentação de merenda escolar para as Unidades de Educação, atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Pequizeiro-Tocantins, através de Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasoftransparencia.com.br/](https://www.megasoftransparencia.com.br/)

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DE DISTRATO

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus, representado pelo prefeito Sr. José Luciano Azevedo Carlos, por meio do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo, decide rescindir o Contrato nº 036/2023 celebrado com a empresa Proplan Construtora Ltda. Motivação do Distrato: Irregularidades na execução do contrato, incluindo atraso injustificado na prestação dos serviços e pontuais irregularidades na correta execução do mesmo. Objeto do Contrato: Serviços de implantação de pavimentação asfáltica TSD, drenagem pluvial, passeio público e sinalização da Alameda Bem-te-vi, Setor Jardim, Vitória, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao Edital, com recursos provenientes do Convênio 922248/2021. Data de Eficácia: A eficácia deste Distrato é convalidada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. Revogação: Todas as disposições contratuais são revogadas, considerando extintas as obrigações assumidas pelo Poder Público municipal.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de maio de 2024.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023 de 02 de janeiro 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DE RUAS E AVENIDAS DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, em conformidade com o Contrato FINISA Nº 0601.598-59/2023, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 24 de maio de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade às mães carentes do Município de Sampaio a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão será realizada através do Portal de Compras - Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico: www.licitasampaio.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Maio de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.sampaio.to.gov.br.

Sampaio - TO, 6 de Maio de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024
PROCESSO ADM. Nº 1949/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/ADM

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA: EDVALDO COSTA RIOS. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000. Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. NEILA MARIA DA SILVA MORAES, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.317.914 SSP/TO e CPF nº 467.715.652-20, residente e domiciliada à Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins, CEP: 77.565-000.

CONCESSIONÁRIA: EDVALDO COSTA RIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.765.003/0001-32, com sede na Av. Tocantins 01, Centro, Santa Rita - TO, na cidade de Santa Rita - TO, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO COSTA RIOS, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº 177.984.932-04, e RG sob o nº 477479 SSP - GO, residente e domiciliado em AV. Tocantins 01, Centro, Santa Rita - TO, na cidade de Santa Rita - TO.

O presente Contrato decorre do Ato de Ratificação do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 001/2023, por parte do Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins -TO, que, agindo no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EMITIDO EM 19/02/2024, tudo constante no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1949/2023.

O valor mensal para a Concessão de Uso do Quiosque, localizado na praça Fabricio Alves dos Santos, em Santa Rita do Tocantins -TO, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme condições descritas neste Instrumento, visando a comercialização de gêneros alimentícios, tipo bebidas em geral/lanchonete. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal - Prefeitura Municipal de Santa Rita/TO - CONCEDENTE - EMPRESA: LANCHONETE RIOS, CNPJ Nº 11.765.003/0001-32, Edvaldo Costa Rios, CONCESSIONÁRIA.

TUPIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 25/2024, referente a Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Administrativo nº 247/2024. CONTRATADA: J.L. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.262.247/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda "MOLECA 100 VERGONHA", em praça pública, no dia 24 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 02/05/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGUINATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e JARDENIA LOPES DE CASTRO - Pela Empresa. Tupirama - TO, 03 de maio de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA NOVA OLINDA LTDA, inscrita no CNPJ 02.1X5.0XX/000X-3X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na FAZENDA AGROPECUARIA NOVA OLINDA, localizada no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARP Agronegócios LTDA, CNPJ 54.xxx.xxx/0001-76, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Depósito e Manuseio de Defensivos Agrícolas com endereço na Via Secundária 06, QD 09, Módulos 01 e 02, 2ª Etapa, PAIG - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAURAALMAS MINERAÇÃO, CNPJ 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS nº 87-DBAP/2023, para o monitoramento, resgate e transporte da Fauna. O empreendimento está localizado na Zona Rural do Município de Almas/TO e se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CARLA ROBERTA DALOSSE MARQUES e outros, CPF nº XXX.966.069-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura Extensiva e Irrigação das "Fazendas do Grupo Família Dalosse", Zona Rural dos Municípios de Chapada da Natividade/TO e Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELSO BOTELHO DE LIMA, CPF: xxx.102.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para as atividades de agropecuária e obra civil não linear, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Rio Negro, constituída Lote 14 do Loteamento Cocal, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Dosme Maria da Silva Moreira Barata CPF: xxx.279.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e AEF para a Atividade de Agricultura de sequeiro (Soja e milho safrinha), na Fazenda Moreira - Parte do Lote 17, do Loteamento Grotão, situado no Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ESPAÇO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.950.829/0007-06, situada na Avenida Goiás, nº 1233, Quadra 129, Lote 04, CEP: 77.410-010, Setor Central, Gurupi - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO o Licenciamento Ambiental para atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários e Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA CALABOCA II propriedade de VICTOR HUGO DANTAS BAROS CPF: 035.XXX.XXX-59, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Divinópolis-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IVANIR PITON, inscrito no CPF: XXX.814.XXX-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Chácara Primavera, Município de Bom Jesus do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IVANIR PITON, inscrito no CPF: 429.XXX.769-XX, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, em Parte do Lote nº 36 - Lot. Barra do Soninho, Município de Bom Jesus do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSAFAT HANEX, inscrito no CPF: xxx.481.xxx-49, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada no Lote nº 21, Loteamento P.A Barroca; no Município de Caseara do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"O Sr. José Porfírio Maia, CPF: 083.015.***-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Macaúba I e II - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Lauri Domingos Bortolini, portador do RG nº xxxx.596 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº xxx.157.xxx-53, proprietário da Fazenda Boa Sorte, Lote 14 do Loteamento Lajeado - 2ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Boa Sorte, Lote 14 do Loteamento Lajeado - 2ª Etapa, no Município de Pedro Afonso - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTANA, CNPJ/CPF: xxx.304.xxx-45, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais: (LP, LI, LO, BOVINOCULTURA, BARRAMENTO) da FAZENDA ARARAS, Remanescente de Parte do Lote nº 13, do Loteamento Boa Esperança, 4ª Etapa, Matrícula: 3843, 3845, situada no Município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MANOEL SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.800.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para a atividade de Lazer e Turismo no empreendimento Fervedouro Encontro das Águas instalado no Parte do LOTE 1-B no Município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mario Henrique Matheus Pereira, CPF nº 875.xxx.901-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda União, localizada na zona rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MOHAMAD AMIR HAMSSI TAHA, cadastrado sob CPF nº 453.xxx.xxx-35, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda São Jorge Parte 01, matrícula 6.051, situada na Zona Rural do Município de Paranã - TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Grão Dourado II, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Roberto Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: xxx.615.xxx-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCAANTUNES, inscrita no CPF nº 779.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Porto Nacional (ARPN), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para licenciamento de barramentos, localizado na Faz. Santana, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TATIANA DE OLIVEIRA SEGATI FARIA, CPF nº 302.958.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Porto Franco, matrícula 88, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa URBAN PALMAS 010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 47.171.589/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia e de Instalação para a construção do Condomínio Residencial denominado URBAN ÁTRIO, localizado na Quadra ACSU-SE 20, Conjunto 02, Lote 17, Avenida LO-03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WENDEL NUNES CRUZ xxx.xx1.801-25, CNPJ 21.278.249/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de lava jato, com endereço: Av. Paulo Falcão Teixeira, S/N, Centro, no Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação de Classe dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Entidade, CONVOCA os filiados e associados ou seus representantes legalmente credenciados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos a participarem da Eleição e posse da nova diretoria. A Assembleia Geral Extraordinária, aconteceu no dia 20 de Maio de 2024 às 9:00, em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, na 307 Sul, Avenida LO 09, Lote 14ªA, Plano Diretor Sul em Palmas - Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse;

Palmas - TO, 06 de Maio de 2024.

KELLY Ribeiro Guimarães
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 11 a 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Modalidade híbrida: Presencial e Virtual (plataforma Zoom), no dia 23 de maio de 2024, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação às 14:30 com qualquer *quórum*. As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no momento da realização da AGE com a seguinte ordem do dia:

1) Informações e deliberações sobre ações judiciais, inclusive contratação de perícia técnica;

2) Informações e deliberações sobre a festa de comemoração da vitória da ADIN 4314;

3) Demais assuntos de interesse da categoria.

LOCAL: Sede do Sindifiscal, à Quadra 301 Norte, Avenida NS 01, Esquina com Av. LO-10, Lote 11, Conjunto II, ACSU - NO - 40 em Palmas - TO.

Será disponibilizado o link para a plataforma zoom em até 24 horas antes do início da AGE.

Palmas/TO, 06 de abril de 2024.

José Rogério Silva Jatobá
Presidente